



YOLANDA PATRÍCIA FERNANDES SEBASTIÃO

O PAPEL DA ONU NA RESOLUÇÃO DO CONFLITO EM ANGOLA (1989 -1999)

João Pessoa

2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

YOLANDA PATRÍCIA FERNANDES SEBASTIÃO

O PAPEL DA ONU NA RESOLUÇÃO DO CONFLITO EM ANGOLA (1989 – 1999)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para conclusão do Curso de Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal da Paraíba.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Mariana Pimenta Oliveira Baccarini

João Pessoa

2019

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

S443p Sebastião, Yolanda Patricia Fernandes.

O PAPEL DA ONU NA RESOLUÇÃO DO CONFLITO EM ANGOLA (1989-1999) / Yolanda Patricia Fernandes Sebastião. - João Pessoa, 2020.

f77.

Orientação: Mariana Pimenta Oliveira Baccarini.
Monografia (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. ONU, Angola, Resolução de Conflitos. I. Baccarini, Mariana Pimenta Oliveira. II. Título.

UFPB/CCSA

YOLANDA PATRÍCIA FERNANDES SEBASTIÃO

**O PAPEL DA ONU NA RESOLUÇÃO DO CONFLITO EM ANGOLA
(1989-1999)**

Monografia apresentada ao Curso de Relações Internacionais da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial á obtenção do título de bacharel (a) em Relações Internacionais.

Aprovado (a) em: 27/10/2020

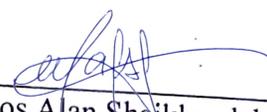
BANCA EXAMINADORA



Profa. Dra. Mariana Pimenta Oliveira Baccarini (Orientadora)
Universidade Federal da Paraíba - UFPB



Profa. Dra. Aline Contti de Castro
Universidade Federal da Paraíba - UFPB



Prof. Dr. Marcos Alan Shaikhzadeh Vahdat Ferreira
Universidade Federal da Paraíba - UFPB

A Deus por ser o princípio, meio e fim dessa jornada.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por me inundar com pensamentos de paz e esperança em todos os momentos.

A mulher mais incrível que conheci, minha mamã. Na minha vida sempre serás dentro e eu serei fora. Te amo eternamente!

Ao papá, por me incentivar a concluir a universidade fora de Angola.

Aos meus amados irmãos, por tanto amor e zelo. Em especial, o César por estar comigo em todas as estações.

A minha maravilhosa orientadora, Mariana Baccarini. Por ser uma força motriz para conclusão desse ciclo. Admiro como você se equilibra na corda bamba da vida, sendo uma mulher incrível, mãe amorosa e a profissional dedicada. Você é uma inspiração para essa geração de mulheres.

Aos meus amigos Aristóteles Garrett e Ana Carla, por me ouvirem incansavelmente e terem sempre uma palavra do céu para mim. Ana, Caminhar com você ao longo do curso tornou a jornada mais leve.

As meninas da minha célula, pela sororidade que temos umas pelas outras, pelos abraços que nos fortalecem e por cada oração respondida.

A Elde, a menina zero vacilo que conheço. Obrigada por todo carinho e bondade.

Aos professores do Departamento de Relações Internacionais da Universidade Federal da Paraíba, pelo exemplo de comprometimento e por transmitirem o conhecimento com leveza. Em especial, a professora Aline por todo auxílio e dedicação além da sala de aula.

Aos meus colegas de curso, por me receberem tão bem e por cada momentos que passamos juntos.

Ao Programa de Estudantes – Convênio de Graduação (PEC-G), por me permitir expandir os meus horizontes.

Ao Brasil, por me acolher durante esses anos e ser o lugar da minha transformação.

A todos que de perto e de longe, torcem por mim. Tuapandula!

“Dificuldades preparam pessoas comuns para destinos extraordinários”

C.S Lewis

RESUMO

O presente trabalho se propõe examinar por meio bibliográfico e de documentos especializados, o papel da ONU na resolução do conflito em Angola de 1989 a 1999. A instituição atuou no país maneira consecutiva, através de quatro operações de manutenção, porém não obteve resultados satisfatórios. Embora nos últimos anos, as operações de manutenção da paz são classificadas como um dos principais mecanismos na resolução de conflitos tanto internos como externos, as missões da ONU em Angola fracassaram, modificando totalmente o aspecto político do papel da Organização ao longo do processo. Neste sentido, faz-se necessário analisar qual foi o aspecto político do papel da ONU na resolução do conflito em Angola, bem como os possíveis empasses que a impediram de cumprir os seus mandatos com sucesso, uma vez que a instituição implementou quatro missões que duraram dez anos, e mesmo assim não foram determinantes para o alcance da paz no território angolano.

Palavras-chave: ONU, Angola, Resolução de conflitos, Operação de paz

ABSTRACT

The present work proposes to examine through bibliographic and specialized documents, the role of the UN in the resolution of the conflict in Angola from 1989 to 1999. The institution has acted in the country consecutively, through four maintenance operations, but has not obtained satisfactory results. Although in recent years, peacekeeping operations have been classified as one of the main mechanisms for resolving conflicts both internally and externally, UN missions in Angola have failed, totally changing the political aspect of the Organization's role throughout the process. In this sense, it is necessary to analyze what was the political aspect of the UN's role in resolving the conflict in Angola, as well as the possible impediments that prevented it from fulfilling its mandates successfully, since the institution implemented four missions that lasted ten years, and even then were not decisive for the achievement of peace in Angolan territory.

Keyword: UN, Angola, Conflict resolution, Peace operation

LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

Tabela 1 – Tabela das Eleições de Angola em 1992.....	38-39
---	-------

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CIA	Agência Central de Inteligência
CCPM	Comissão Conjunta Político-Militar
CMVF	Comissão Mista de Verificação
CNE	Conselho Nacional Eleitoral
CSNU	Conselho de Segurança das Nações Unidas
DFS	Departamento de Suporte em Campo
DPKO	Departamento de Operações de Manutenção da Paz
EUA	Estados Unidos da América
FAA	Forças Armadas Angolana
FNLA	Frente Nacional de Libertação de Angola
FpD	Frente para a Democracia
GURN	Governo de União e Reconciliação Nacional
MONUA	Missão de Observação das Nações Unidas em Angola
MPLA	Movimento de Libertação de Angola
OUA	Organização da Unidade Africana
PCP	Partido Comunista Português
PDA	Partido Democrático Angolano
PDLA	Partido Democrático Liberal de Angola
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PRA	Partido do Renascimento Angolano

PRP	Partido Renovador Democrático
PSP	Partido Social Democrata
SADF	Força Nacional de Defesa da África do Sul
SWAPO	Organização do Povo do Sudoeste Africano
UNAVEM	Missão de Verificação das Nações Unidas em Angola
UNITA	União Nacional para a Independência Total de Angola
URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
CAPÍTULO 1 – O HISTÓRICO POLÍTICO DE ANGOLA	16
1.1 Acordo de Alvor e a Independência Nacional.....	18
1.2 Conflito de Angola durante a Guerra Fria (1975 – 1989)	20
CAPÍTULO 2 – OPERAÇÃO DE PAZ EM ANGOLA	26
2.1 Breve panorama sobre as operações de manutenção de paz.....	26
2.2 Caso específico de Angola.....	30
2.2.1 UNAVEM I (1988 – 1991).....	31
2.2.2 UNAVEM II (1991 – 1995).....	33
2.2.3 Protocolo de Lusaka.....	46
2.2.4 UNAVEM III (1995 – 1999).....	49
2.2.5 MONUA (1997 – 1999).....	55
CAPÍTULO 3 – O PAPEL DA ONU NA RESOLUÇÃO DO CONFLITO DE ANGOLA (1989 – 1999)	61
3.1 A consolidação da paz em Angola.....	62
3.2 Análise sobre atuação da ONU em Angola	67
CONCLUSÃO	69
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA	71

Introdução

A República de Angola é uma ex-colônia portuguesa, localizada na região da África Austral, que após a conquista da sua independência em 1975, o país vivenciou um conflito civil que pendurou por vinte e sete anos. É importante mencionar que este conflito foi causado pelos três grupos nacionalista que lutaram contra o colonialismo português no território angolano. No entanto, a partir do final da década de 1980, o conflito passou a ser travado entre o exército do governo, chefiado pelo presidente José Eduardo dos Santos, contra as forças da UNITA, liderada por Jonas Savimbi (GOV, 2015).

Tendo em vista que um dos princípios basilares expostos no artigo 1º Carta da ONU, é a manutenção da paz e segurança internacional (ONU,1945). A ONU atuou oficialmente no conflito angolano de 1989 a 1999, através de quatro operações de manutenção da paz. Convém mencionar que essas missões, foram implementadas no período pós Guerra Fria, em que o Conselho de Segurança das Nações Unidas passou a ter mais flexibilidade para desempenhar o seu papel de monitorador e mantedor da paz internacional, uma vez que as suas ações foram prejudicadas nos anos anteriores, pelo contexto bipolar em que as superpotências expressavam a sua rivalidade ventado a implementação das operações de paz (PERCISI, 2010).

Neste sentido, as quatro missões empregadas em Angola, foram denominadas como: Missão de Verificação das Nações Unidas em Angola I (1988-1991), Missão de Verificação das Nações Unidas em Angola II (1991-1994), Missão de Verificação das Nações Unidas em Angola III (1995-1997) e a Missão de Observação das Nações Unida em Angola (1997-1999). As três primeiras missões foram de caráter de verificação, já a última foi uma missão voltada para observação (MAIA, 2006). De todas estas operações de manutenção da paz, apenas a primeira conseguiu cumprir o seu mandato na plenitude, as demais missões não conseguiram atingir o mesmo resultado, sendo encerradas sem cumprir os objetivos inseridos em seus mandatos. O fracasso no cumprimento dos mandatos das três últimas missões, fizeram com que ao longo do processo a ONU mudasse o seu papel em Angola, o que obstruiu a relevância da mesma na resolução do conflito angolano.

Posta assim a questão, torna-se pertinente pesquisar e analisar o papel político que a ONU exerceu na resolução do conflito em Angola, uma vez que a instituição empregou quatro operações de paz simultâneas que duraram dez anos, sendo que não foi através da

implementação das suas missões que o país alcançou a paz definitiva. Neste sentido, o presente trabalho analisará o papel político da ONU na resolução do conflito em Angola, através um levantamento bibliográfico utilizando documentos oficiais da ONU como resoluções, mandatos, acordos e documentos emitidos durante a sua atuação no país, bem como outros materiais que abordam sobre os assuntos que aqui serão expostos.

Para atingir tal objetivo, este trabalho está dividido em três capítulos. O primeiro, aborda sobre o histórico político de Angola, fazendo uma breve explanação do surgimento do nacionalismo angolano, a conquista da independência nacional, o início do conflito civil durante a Guerra fria e a participação das superpotências e seus aliados. O segundo capítulo, faz uma abordagem detalhada sobre cada operação de manutenção da paz em Angola, mostrando como foi o processo que antecedeu a sua implementação, isto é, os acordos político de cessar fogo entre as partes que originaram cada missão, também serão examinados os seus mandatos e resoluções mais relevantes. O terceiro capítulo, trata sobre o tema deste trabalho, inicialmente fazendo uma análise sobre a atuação da ONU e o seu papel na resolução do conflito em Angola, depois faz uma breve descrição de como se iniciou o processo de consolidação da paz naquele país. Por fim, será feita a conclusão de tudo que foi exposto durante este trabalho e as referências bibliográficas utilizadas.

1- O histórico político de Angola

Ao falar sobre a história política de Angola, é imprescindível abordar sobre o surgimento do nacionalismo angolano, que através de grupos de libertação nacional lutaram contra o colonialismo português, buscando a independência total do território angolano (CAPOCO, 2013).

É importante mencionar que o fim da II Guerra Mundial e a criação da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1945, possibilitou a introdução de novos assuntos na agenda internacional, sendo um deles a descolonização. Neste sentido, tornou-se perceptível o anseio pela independência por parte dos povos que permaneciam colonizados, resultando na ascensão de grupos nacionalistas que lutaram pela emancipação do seu povo e território. A partir desse momento, os países vinculados a ONU e detentores de colônias no continente africano, deram início ao processo de transição para libertação dos Estados sob sua tutela, porém Portugal foi o país colonizador que mostrou mais relutância ao princípio da autodeterminação dos povos estabelecido pela ONU, tendo a sua solicitação de admissão na organização vetada pela URSS em 1946 (PEIXOTO, 2009).

No que concerne ao contexto angolano, foi a partir dos anos de 1950 e 1960 que eclodiram os grupos nacionalistas em Angola, tendo como principal objetivo pleitear contra administração colonial exercida pelos portugueses e a emancipação da população sofrida (CORREIA FILHO, 2017). Apesar de que nessa época emergiram inúmeros movimentos nacionalistas, ao longo dos anos a maior parte foi se dissipando ou se integrando aos grupos mais fortes. De acordo com Capoco (2013), as reivindicações e manifestações contra o regime colonial português ficou exclusivamente a cargo de três movimentos de libertação nacional, entretanto, com o passar do tempo foi crescendo as desavenças entre eles e acabaram por desencadear a guerra civil em Angola.

Neste sentido, os três movimentos de libertação com maior destaque para independência são: o Movimento de Libertação de Angola (MPLA), a Frente Nacional de Libertação de Angola (FNLA), a União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA). Embora esses grupos nacionalistas surgiram com intuito de libertar Angola do domínio colonial e identificarem o adversário comum, os três movimentos emergiram no contexto de bipolaridade adquirindo visões ideológicas diferentes do que seria melhor para o país, resultando na desunião e intolerância recíproca que prejudicou a todos os angolanos (BARROS NETO, 2017). Outro fator a ser considerado, é que esses grupos de libertação

nascem defendendo e representando características étnicas de algumas regiões de Angola. O vínculo étnico e tribal foi utilizado como mecanismo para atrair mais integrantes e o apoio da população de cada região específica (CAPOCO, 2013).

Com características étnicas e ideológicas peculiares, em 1956 foi criado o Movimento de Libertação de Angola (MPLA), tendo como líder Antônio Agostinho Neto. Esse movimento era constituído por negros considerados assimilados e indivíduos de origem portuguesa, tendo fortes ligações com o Partido Comunista Português (PCP). Desde a sua fundação o movimento defendeu a ideologia marxista-leninista, tendo aproximação e apoio da URSS e Cuba. O MPLA representava o grupo étnico Ambundo, localizado na região Centro-Norte de Angola (HÖRING, 2015).

A Frente Nacional de Libertação de Angola (FNLA) foi criada em 1962, liderada por Holden Roberto. A estrutura organizacional desse movimento estava pautada no racismo, tribalismo e no resgate dos valores africanos. A FNLA se apresentava como defensor da ideologia de direita, almejando implementar o sistema capitalista em Angola. Nesse sentido, seus principais apoiadores foram a África do Sul, os EUA e o Zaire. A FNLA representava o grupo étnico Bakongo, fixados ao Norte de Angola (CORREIA FILHO, 2017).

A União Nacional para Independência Total de Angola (UNITA) surgiu no ano de 1966, resultado do rompimento do seu fundador e líder Jonas Savimbi, com a FNLA. Nos primeiros anos apresentou-se como defensor de esquerda com a vertente maoísta, tendo recebido suporte da China. Com o passar dos anos transformou-se em movimento de direita recebendo ajuda da África do Sul e EUA. A UNITA representava a etnia Ovimbundo do Sul do país (CORREIA FILHO, 2017).

Como já mencionado anteriormente, apesar da diferente visão ideológica e discordâncias entre os três movimentos de libertação nacional de como seria o país pós-independência, eles prosseguiram com a luta armada e reivindicações contra o domínio colonial português. Além das contestações exercidas pelos grupos nacionalistas angolanos, Portugal estava cercado por pressões e sanções aplicadas pela comunidade internacional, representada pela Organização da Unidade Africana (OUA) e a Organização das Nações Unidas (ONU). (CARVALHO, 2015)

Outro aspecto a ser citado, é que domesticamente o Estado português atravessava forte deterioração no âmbito social, político e econômico, fruto do sistema retrógrado e ditatorial salazarista. De acordo com Peixoto (2009), durante esse período as organizações esquerdistas, em especial o Partido Comunista Português (PCP), impulsionaram várias ações com o intuito de mobilizar a população a contestar contra as práticas do Estado Novo e a

manutenção das colônias. Todavia, foi com a revolução e golpe em 25 de Abril de 1974, promovidos pelo Movimento das Forças Armadas, que se assistiu o ápice da instabilidade interna portuguesa em que se destituiu o salazarismo, marcando uma nova era no percurso político de Portugal e das colônias (STEFENSON, 2009). A partir desse momento, o novo governo português começou a negociar a independência de Angola com os três movimentos de libertação nacional, o resultado dessa negociação deu origem ao Acordo de Alvor de 1975.

1.1 Acordo de Alvor e a independência nacional

Em síntese, as conversações para assinatura do Acordo de Alvor ocorreram do dia 10 a 15 de Janeiro de 1975, sendo homologado entre o governo de Portugal e os líderes da FNLA, MPLA e UNITA. Estruturado em onze capítulos e sessenta artigos, o Acordo estabelece os três grupos nacionalistas “como os únicos representantes legítimos do povo angolano”, reconhecendo o direito da autodeterminação do povo de Angola. Foi também pactuado cessar fogo entre as forças militares portuguesas e os movimentos de libertação. Foi estipulada a data e organização “das eleições gerais para a Assembleia Constituinte”, a independência de Angola foi aprovada para 11 de Novembro de 1975. Antes da consumação da independência, o país estaria sob direção de “um governo de transição” com governantes portugueses e representantes dos três movimentos de libertação. A atuação do governo de transição seria regida por um colegiado presidencial, em que a presidência seria ocupada rotativamente por um representante de cada movimento¹.

Segundo Peixoto (2009), em conformidade com o que foi estabelecido no Acordo de Alvor, foi instaurado o governo de transição no dia 31 Janeiro de 1975, funcionando no formato de um colegiado presidencial com a presença do representante português e dos três movimentos. No entanto, os princípios estabelecidos no Acordo de Alvor não perduraram por muito tempo. O recém criado governo de transição foi dissolvido pela crescente divergência ideológica dos três movimentos, desencadeando o confronto armado entre eles para a conquista do domínio político.

Para Wright (2001), citado por Capoco (2013), o sucesso do Acordo já estava ameaçado desde o início das conversações, as cláusulas do acordo foram infringidas propositalmente pelos três movimentos, que não procuravam um meio ordeiro para resolução do conflito entre eles. O autor apoiado nas palavras de um antigo membro da UNITA

¹ Para o acesso completo do Acordo de Alvor, acessar em: <http://cedis.fd.unl.pt/wp-content/uploads/2016/01/ACORDO-ALVOR.pdf>

menciona que a realização das eleições causava certo desconforto e temor aos três movimentos, o que eles queriam era monopólio do poder estatal pelo uso da força e utilizaram a ratificação do Acordo de Alvor como meio de se projetar no cenário internacional. (CAPOCO, 2013, p. 143).

De acordo com HÖring (2015), a partir desse momento, foi desencadeada uma corrida armada entre os três movimentos para a conquista e domínio da cidade de Luanda, acreditando que dominando a cidade capital na proclamação da independência, implicaria uma hegemonia de todo o resto do país. A autora acrescenta que no decorrer desses acontecimentos a crise doméstica de Portugal se agrava com a tentativa de um novo golpe de Estado, levando Portugal a se atentar unicamente para sua causa interna e deixando a situação de Angola sob domínio dos três movimentos (HÖRING, 2015, p. 49).

Apesar do clima hostil no território angolano, a data da independência permaneceu e se realizou como previsto em 11 de Novembro de 1975. Entretanto, a independência de Angola foi anunciada em dois momentos distintos, mas no mesmo dia. Segundo HÖring (2015), enquanto o líder do MPLA dava início a República Popular de Angola, em Luanda, os líderes da FNLA e a UNITA estabeleciam a República Popular Democrática de Angola, na província do Huambo.

Ao anunciar a independência na capital do país, o MPLA assumiu o controle estatal de Angola e implementou o regime socialista seguindo o padrão soviético, porém o sucesso desse novo governo foi minado pela ausência de quadros qualificados no sector público, fruto da retirada maciça portuguesa do país (HODGES, 2004, apud PERSICI, 2010, p.73).

A ausência do governo português no território angolano e automaticamente a abolição do Acordo de Alvor, resultou no aumento das hostilidades entre os três movimentos e a participação de atores externos no conflito interno de Angola. O conflito entre os movimentos foi crescendo cada vez mais com patrocínio das superpotências e seus aliados, chegando a evoluir em uma guerra civil que prevaleceu por vinte e sete anos (1975 - 2002). O início da guerra civil de Angola, manifestou o fracasso na implementação do Acordo de Alvor por parte de Portugal e dos três movimentos (CARVALHO, 2015).

A postura de Portugal foi fortemente criticada pela FNLA e a UNITA, que acusaram o governo português de não agir imparcialmente durante a implementação do Acordo de Alvor, com o objetivo de favorecer o MPLA. A acusação da UNITA e FNLA estava baseada no fato do MPLA ter adotado uma postura mais flexível em relação aos portugueses desde o golpe de 1974, defendendo maior aproximação que possibilitasse

cooperação com Portugal devido os laços deixados na sociedade angolana. Outro pormenor, é que o MPLA e novo Governo português, liderado pelo PCP, depois da queda de Salazar, possuíam o mesmo viés ideológico, sem contar que na estrutura organizacional do movimento havia indivíduos de origem portuguesa (CHIMANDA, 2010). A FNLA e a UNITA classificaram o governo do MPLA como ilegítimo e continuidade do colonialismo. Essas duas forças anunciaram o início da guerra, tendo como principal objetivo o domínio do poder político através do uso da força.

Posta assim a questão, ao analisar o fracasso do Acordo de Alvor e a conquista da independência de Angola, podemos afirmar através dos indícios deixados ao longo da história, que a guerra civil em Angola é fruto da combinação de três fatores ligados ao contexto interno e externo. Primeiro, envolve a presença portuguesa no país que durou séculos, mesmo iniciando o processo de descolonização tardio, este se mostrou totalmente inadequada e incapaz para o contexto angolano. Em segundo lugar, foi no contexto internacional no período da Guerra Fria, em que os EUA e a URSS junto com os seus aliados buscaram influenciar diretamente os grupos nacionalistas angolanos, cada um tentando empregar a sua ideologia sem considerar o que seria melhor para a situação de Angola. Por fim, foi a própria ganância pelo poder dos três movimentos, misturada a desunião entre eles por fatores ideológicos e étnicos, resultando no conflito que prejudicou o desenvolvimento de todas as esferas do país.

Embora todos os três motivos mencionados acima sejam relevantes para entender as raízes do conflito angolano, o que acaba por ter mais destaque é o fator ideológico dos grupos nacionalistas e a participação das superpotências e seus aliados no conflito. De acordo com Persici (2010), a Guerra Fria só realçou as assimetrias étnicas, porém o que mais importou foi a questão ideológica, uma vez que cada grupo se mostrava fiel ao país que o financiava.

1.2 Conflito de Angola durante a Guerra Fria (1975 – 1989)

Concomitantemente em que se declarava a independência de Angola, eclodiu a guerra civil no país. A descolonização não significou estabilidade ou paz nacional, pois, logo após a conquista da independência, os três movimentos de libertação que lutaram contra o colonialismo português, obcecados pelo poder oficializaram o conflito entre eles, elevando para um patamar mais alto de guerra civil.

Como mencionado anteriormente, tanto os movimentos de libertação como a guerra civil em Angola, surgiram no decorrer da Guerra Fria, resultando na participação intensa dos EUA e a URSS no conflito angolano. Segundo Silva (2014), citado por Carvalho (2015, p.45), as Superpotências e seus aliados efetuaram a sua atuação na guerra de Angola, de modo espontâneo ou por solicitação dos movimentos de libertação. Tatiana Maia (2006), esclarece que a participação das Superpotências no conflito angolano, estava pautada pelos seguintes motivos:

“O interesse despertado por ambas potências durante o período de Guerra Fria é absolutamente compreensível quando examinamos as configurações deste território. Além de apresentar riqueza mineral considerável, traduzidas nas grandes jazidas de petróleo e diamante existentes no seu subsolo, a posição geográfica de Angola também é verdadeiramente importante, tendo em vista que seu território domina a chamada “Passagem do Cabo”, ponto estratégico bastante relevante quando consideradas as regiões do Atlântico-Sul e da África Subsaariana”.(MAIA, 2006, p.75)

Durante a Guerra Fria os três movimentos recebiam apoio externo de acordo com seus alinhamentos. O MPLA por ter diretrizes de esquerda, era financiado pela URSS e Cuba. A FNLA por se descrever adepto do capitalismo, recebia apoio da África do Sul, EUA e Zaire. Já a UNITA que inicialmente se expressou como movimento de esquerda com vertente maoísta, nos primeiros anos angariou recursos da China, anos depois recebeu apoio da África do Sul e EUA por se denominar defensor da direita. Foram esses atores externos que apoiaram e treinaram as guerrilhas durante a luta anticolonial e depois na guerra civil. Segundo Persici (2010), a ajuda externa para esses movimentos eram efetuadas através de recursos humanos, financeiros e armamento de guerra.

De acordo com Carvalho (2015), inicialmente tanto os EUA como a URSS escolheram representantes estratégicos para executar os seus planos no território angolano, ambas as superpotências utilizaram esse mecanismo para não possibilitar uma luta direta entre elas. O autor acrescenta que baseados nessa estratégia, as superpotências escolheram os seguintes aliados: Os EUA associou-se a África do Sul e Zaire, para juntos apoiarem a FNLA e UNITA no combate ao MPLA. Já a URSS se aliou a Cuba, para ajudarem o MPLA na luta contra a UNITA e FNLA (CARVALHO, 2015).

É importante mencionar que embora houvesse conexão entre as Superpotências e os demais países citados, sobre a participação de cada um desses na guerra civil angolana, não podemos ocultar que assim como ambas potências cada país que participou buscava satisfazer seu próprio interesse.

A primeira participação dos EUA no âmbito interno de Angola, registra-se a partir dos anos 1950, fruto de um encontro entre o líder da FNLA e o presidente John Kennedy (CARVALHO, 2015). No decorrer dos anos, o apoio dos EUA não ficou limitado apenas a FNLA, mas se estendeu também para a UNITA. De acordo com Maia (2006), os auxílios norte americano aos grupos nacionalistas angolanos foram mais intensos nas presidências de Carter, Reagan e Bush.

Os objetivos dos EUA em auxiliar a FNLA e a UNITA, iam muito além do combate ao colonialismo e a ascensão de um possível governo comunista no país, os EUA também pretendiam ter acesso facilitado aos recursos naturais do país e expandir a sua influência na África Subsaariana (PERSICI, 2010). Para atingir tais objetivos, em 1975 a Central Intelligence Agency (CIA) abriu um escritório secreto em Luanda, que em cooperação com a África do Sul lançaram a “Operação IA Feature”, visando ajudar e fortalecer economicamente e militarmente a FNLA e UNITA no combate ao MPLA (HÖRING, 2015). O material bélico fornecido através dessa operação fazia escala no Zaire, que entregava as forças da FNLA e a UNITA por via terrestre (SÁ, 2011, apud CARVALHO, 2015).

Quanto a África do Sul, esta participou no conflito angolano em cooperação com os EUA, prestando ajuda as forças da FNLA e UNITA. No entanto, não se pode deixar de citar que entre todos os atores externos, os sul africanos foram os que mais protagonizaram ataques contra as forças armadas do governo do MPLA, tentando desestabilizar e até mesmo remover o governo instaurado na independência nacional. Os ataques sul africanos empregados em Angola, estavam atrelados aos interesses do Regime Apartheid que via como uma ameaça e má influência para a região, a ascensão de um governo de esquerda formado por negros e revolucionário (MAIA, 2006).

Durante o período do Apartheid, a África do Sul tinha sob seu domínio colonial a República da Namíbia, que faz fronteira com o Sul de Angola. Não se pode esquecer que o sistema apartheid dentro do território sul africano, era baseado na opressão e segregação da minoria branca em detrimento da maioria negra. Em virtude dessas considerações, era mais vantajoso para a África do Sul que Angola permanecesse sob domínio colonial ou instável politicamente, para não inspirar revolta tanto no território sul africano como na Namíbia (HÖRING, 2015).

As investidas militares sul africanas no território angolano, eram realizadas no sul do país pela South African Defence Force (SADF) em cooperação com as tropas de Jonas Savimbi. Tendo como objetivo estabelecer o controle da UNITA no sul de Angola, para impedir o avanço da cooperação entre o exército angolano e a South West Africa People's

Organization (SWAPO), que juntos lutavam pela independência da Namíbia (PERSICI, 2010). Höring (2015) menciona que apesar da África do Sul ter efetuado várias intervenções no território angolano, houve duas que mais se destacaram pelo seu impacto, sendo elas: a Operação Savannah em 1975 e a Batalha do Cuito Cuanavale de 1987 a 1988, ambas realizadas no sul do território angolano.

Em relação ao Zaire, cabe destacar que este foi o primeiro país que se envolveu no conflito de Angola. De acordo com Carvalho (2015), a participação do Zaire no contexto interno angolano remota a gênese da FNLA, sendo este o primeiro país a prestar apoio por meios financeiros, treinamento das tropas e asilo para os membros dessa organização. Nesta época, o Zaire estava sob domínio governamental de Mobutu Sese Seko, que tinha a mesma linha de pensamento ideológico e de valores que Holden Roberto. Ambos eram líderes anticomunistas e pretendiam resgatar os valores africanos perdidos durante a colonização no continente. Era de extremo interesse de Mobutu, que ascendesse no país vizinho um governo com os mesmo ideais que os seus e o ajudasse na sua projeção regional, uma vez que o Congo Brazaville já estava sendo conduzindo por um governo de esquerda (HÖRING, 2015).

A participação da China no conflito angolano pode ser classificada como breve e independente de cooperação com outro país. Inicialmente a China prestou auxílio financeiro e treinamento as forças da UNITA, anos mais tarde transferindo a ajuda prestando treinamento as tropas da FNLA. Mas cessou o apoio a esses dois movimentos por razões ideológicas e encerrou a sua participação no conflito. O principal objetivo da China ao participar no conflito de Angola, era fazer frente as investidas da URSS, tentando impedir a sua expansão nos territórios africanos (HÖRING, 2015).

A introdução da URSS nos assuntos internos de Angola, remota a década de 1960, porém foi no ano 1976 que o MPLA e URSS oficializaram a parceria através de um “Tratado de Amizade e Cooperação” entre os dois governos (MAIA, 2006). De acordo com Höring (2015), a URSS realizou três ações relevantes com o exército do governo angolano, sendo elas: a Operação Congresso II em 1985, os ataques simultâneos contra as bases da UNITA nas províncias do Móxico e Cuando Cubango em 1986, e a Operação Saludando Octubre em 1987.

Quanto aos interesses da URSS em Angola, estes estavam atrelados na expansão do modelo socialista pelo país e por toda região da África Austral, bem como vantagens econômicas e a extinção da ideologia capitalista defendida pela UNITA e a FNLA (PERSICI, 2010). Carvalho (2015), menciona que embora o apoio da URSS tenha sido de extrema importância para a manutenção do MPLA no poder, este país sempre agiu de forma tímida

temendo uma derrota e conseqüentemente a degradação da sua imagem internacionalmente, deixando assim todo protagonismo do apoio da esquerda para Cuba.

No tocante a Cuba, esta começou a sua participação no contexto interno angolano em 1962, através do envio de treinadores militares para capacitar as forças militares do MPLA. O que motivava a Cuba em envolver-se na situação angolana, era o seu desejo de se projetar internacionalmente como defensor e representante dos países periféricos (CARVALHO, 2015, p.53).

A despeito que as ações da Cuba estivessem conectadas a aliança com URSS, em vários momentos a Cuba lançou operações independente da sua conexão com a URSS, sendo a mais relevante a “Operação Carlota” visando socorrer o exército do governo angolano contra as forças sul africanas (HÖRING, 2015). Vale frisar que foi através da cooperação com Cuba, que o exército do governo angolano conseguiu vencer a SADF na “Batalha do Cuito Cuanavale” (MAIA, 2006). De acordo com Höring (2015), Cuba foi o país com o maior número de soldados no território angolano, finalizando sua participação no ano de 1991. A autora ainda menciona que além do auxílio militar ao MPLA, Cuba apoiava Angola no sector alimentício, educacional, saúde e construção de infraestruturas (HÖRING, 2015).

No final da década de 1970, a guerra civil angolana começou a tomar novos contornos. De acordo com Tatiana Persici (2010), em 1978 houve o enfraquecimento organizacional da FNLA e conseqüentemente a sua retirada da guerra civil, deixando a disputa pelo poder a cargo da UNITA e do MPLA. Em virtude do alinhamento ideológico, os países que apoiavam a FNLA transferiram todo seu apoio as forças da UNITA.

Nos finais do 1979 até os meados dos anos 1980, houve a radicalização do conflito por parte da UNITA com ajuda dos seus aliados. Parte dessa radicalização deu-se com a morte do primeiro presidente de Angola e líder do MPLA, Agostinho Neto, em que sucedeu ao poder José Eduardo dos Santos, no qual Savimbi não o viu com perfil para ocupar o cargo de Presidente da República (HÖRING, 2015).

A partir de 1989 se assistiu o afastamento entre a URSS e o governo do MPLA, o aumento das crises na URSS fizeram com essa diminuísse o seu envolvimento no conflito angolano e se voltasse para sua própria causa. Convém ressaltar que nessa época, o próprio MPLA inicia a transição do socialismo para o liberalismo econômico (MAIA, 2006).

Dada a oficialização do fim da Guerra Fria, as superpotências e seus aliados sofreram pressões da comunidade internacional para se afastarem do conflito angolano, ambas uniram forças buscando uma resolução pacífica para o conflito angolano. Depois do afastamento oficial das superpotências e seus aliados da guerra em Angola, as duas partes

beligerantes passaram a sustentar os seus exércitos com a venda dos recursos naturais existentes no país, principalmente o petróleo e os diamantes (MAIA, 2006).

Posta assim a questão, podemos entender que o fim da Guerra Fria não significou o fim da guerra em Angola. Na década de 1990, o território angolano vivenciou o mais alto patamar de guerra civil, entre o exército do governo e as forças da UNITA. Porém veremos no capítulo a seguir, que essa guerra ocorreu de maneira intermitente, sendo marcada por momentos de cessar fogo através de acordos e intervenções da ONU.

2- Operação de Manutenção da Paz em Angola (1989-1999)

2.1 Breve panorama sobre as operações de manutenção da paz

Conforme menciona o documento elaborado pelo Department of Peacekeeping Operation (DPKO) e Department of Field Support (DFS)², a ONU surgiu com objetivo de prevenir e solucionar conflitos que coloquem em risco a paz internacional e futuro das próximas gerações. Para que tal propósito seja alcançado, a ONU tem utilizado as Operações de Manutenção da Paz, como um dos principais mecanismos na resolução de conflitos de caráter interno e externo.

A despeito de não estarem inclusas na Carta da ONU, as operações de manutenção da paz podem ser enquadradas no capítulo VII da Carta, pelos preceitos descritos a “Ação com respeito á paz, Violações da paz e atos de agressão” (ONU, 1945, apud, DPKO et DFS, 2008). De acordo com Faganello (2013), a sua ausência aos anexos da Carta da ONU, acaba por impedir uma definição exata do que são realmente as operações de manutenção da paz. Entretanto, existem três princípios basilares para que sejam empregadas e ao mesmo tempo as caracterizam como operações de manutenção da ONU, sendo eles: O consentimento das partes; A imparcialidade; O não uso da força, exceto quando for necessário³.

A implementação dessas missões é de inteira responsabilidade do Conselho de Segurança (CSNU), partindo da anuência do Secretário-Geral da ONU, contando com auxílio e assistência do DPKO e DFS. Segundo Sunil Ram (2018), apesar de ser o CSNU a autorizar a implementação das operações de manutenção da paz, algumas vezes sendo a Assembleia Geral, as atividades cotidianas da missão são sempre conduzidas e monitoras pelo Secretário-Geral. O Secretário-Geral nomeia o representante da missão no país anfitrião, dando-lhe funções não só ligadas as questões de planejamento e gerenciamento, mas também a produção de relatórios informativos sobre o andamento da missão (FAGANELLO, 2013).

O CSNU valida as operações de manutenção da paz através de mandato⁴, que define as diretrizes da missão segundo a origem e necessidade peculiar de cada conflito. Esses mandatos são elaborados contendo as exigências jurídicas internacionais, emitidos por meio

²UNITED NATION, Department of Peacekeeping Operation and Department of Field Support. Peacekeeping Operation – Principles and Guidelines, 2008, P.13. Disponível em:

https://peacekeeping.un.org/sites/default/files/capstone_eng_0.pdf

³Department of Peacekeeping Operation - Principles of Peacekeeping, disponível em:

<https://peacekeeping.un.org/en/principles-of-peacekeeping>

⁴UNITED NATION, Department of Peacekeeping Operation and Department of Field Support. Peacekeeping Operation - Principles and Guidelines, 2008, P.16.

de Resoluções do CSNU. Faganello (2013) menciona que o mandato funciona como guia de trabalho para os peacekeepers, é através das diretrizes que compõem o mandato que eles executam a suas funções em busca da paz duradoura. Todavia, a responsabilidade do sucesso ou fracasso de uma operação de manutenção da paz não é determinada pelo mandato em si, mas pela união de vários fatores envolvendo questões do âmbito doméstico, regional, financeiro, a atuação contingente civil e militar influencia a dinâmica da missão. (CSNU, 2019)

O capital humano das operações de manutenção da paz é composto por civis, militares e polícias provenientes dos diferentes Estados-membros da ONU, são esses Estados que também financiam os custos da missão (DPKO, 2018).

Segundo os dados históricos do DPKO da ONU⁵, foi em 1948 que o CSNU autorizou a primeira Operação de Manutenção da Paz, através da implementação de observadores militares da ONU na região do Oriente Médio. O setor histórico do DKPO acrescenta que nessa época, o mundo estava sob contexto da bipolaridade, o que dificultou uma maior abrangência na atuação do CSNU através das operações de manutenção da paz. Vale ressaltar também, que nessa conjuntura os conflitos que mais emergiam eram de caráter interestatal, por disputas territoriais e expansão da influência regional.

Neste sentido, as primeiras missões são classificadas como operação de manutenção da paz tradicionais⁶, tendo um viés totalmente militar. Essas missões tradicionais eram exercidas através de “observadores militares desarmados e tropas levemente armadas”, com a finalidade de monitorar o cessar fogo entre as partes envolvidas, utilizando meios de resolução pacífica de conflito, desenvolver um ambiente confiável e estável no local e entre os beligerantes.

Porém com o fim da Guerra Fria, as guerras deixam de ser interestatais passando a ocorrer conflitos no âmbito interno dos Estados, majoritariamente nos países do terceiro mundo. Esses conflitos civis eclodiam não apenas por motivos ideológicos e econômicos, mas também por questões étnicas, culturais, raciais, religiosas e de pendências internas mal resolvidas ligadas ao passado colonial (DKPO et DFS, 2008). Com esses novos desafios na dinâmica da política internacional, o CSNU adotou novas estratégias para resolução de conflitos, resultando no surgimento das Operações de Manutenção da Paz Multidimensionais.

⁵Department of Peacekeeping Operation - Our History, disponível em:

<https://peacekeeping.un.org/en/our-history>

⁶UNITED NATION, Department of Peacekeeping and Department of Field Support. Peacekeeping Operation – Principles and Guidelines, 2008, P.21.

As operações de manutenção da paz multidimensionais⁷ são geralmente empregadas em ambiente totalmente devastado pelo conflito civil. Em que o Estado se encontra em situação de falência múltipla e não consegue promover a segurança da população local, resultando na proliferação de deslocados internos e refugiados, o bom andamento da ordem pública torna-se totalmente fraco e ineficaz, as infraestruturas básicas completamente deterioradas no decorrer da guerra.

Um ponto que merece ser destacado nas missões multidimensionais é a preocupação com a defesa e proteção dos direitos humanos. Como menciona Faganello (2013), embora haja registro de contínuas infrações praticadas por peacekeepers em relação aos direitos humanos, incluindo práticas de abuso sexual nas operações de paz, a ONU tem investido em diferentes meios que visam responsabilizar e criminalizar penalmente os praticantes de tais atos. Neste sentido, as novas operações do CSNU possuem em seus mandatos diretrizes voltadas a defesa dos direitos humanos, contando apoio de instrumentos judiciais, comissões de inquéritos e sanções (CSNU, 2016).

Em virtude dessas considerações, pode-se afirmar que a função dessas novas missões se tornou mais amplas e árduas, não se restringindo a supervisão da implementação do cessar fogo entre as partes envolvidas. De acordo a declaração de Jean-Marie Guéhenno, contida no documento elaborado pelo DPKO e o DFS em 2008, são atribuídas as novas missões as seguintes funções:

“[...] as operações multidimensionais de hoje são instaladas a facilitar o processo político através da promoção de diálogo e reconciliação nacional, proteger os civis, ajudar no desarmamento, desmobilização e reintegração de combatentes, apoiar a organização de eleições, proteger e promover os direitos humanos e auxiliar a restaurar o Estado de direito.” (DPKO et DFS, 2008, p.6)

Convém mencionar que para atingir esses resultados, as operações de manutenção da paz multidimensionais, englobam não só militares, mas também técnicos e especialistas de diferentes áreas do conhecimento. Além disso, as novas missões possuem tipologias distintas consoantes as características particulares que cada conflito apresenta. De acordo com a tipologia, as operações de manutenção da paz multidimensionais da ONU, podem ser: Conflict prevention; Peacemaking; Peacekeeping; Peace enforcement; Peacebuilding⁸.

Conflict prevention (prevenção de conflito): consiste na utilização de uma série de mecanismos diplomáticos e políticos, visando impedir que desentendimentos interestatais ou

⁷UNITED NATION, Department of Peacekeeping and Department of Field Support. Peacekeeping Operation – Principles and Guidelines, 2008, P.22.

⁸UNITED NATION, Department of Peacekeeping and Department of Field Support. Peacekeeping Operation – Principles and Guidelines, 2008, P.17-18.

no âmbito doméstico de um Estado, cresçam ao ponto de se tornar em um conflito de larga escala. Neste tipo de intervenção, também são válidas a utilização das técnicas de bons ofícios, baseadas na resolução pacífica de conflito que incorporam o capítulo VI da Carta da ONU.

Peacemaking (fazendo a paz): implementada geralmente no decorrer do conflito, essa intervenção comporta meios diplomáticos e instrumentos de resolução pacífica de conflitos inseridos no capítulo VI da Carta. Tendo como principal objetivo extinguir as rivalidades entre as partes e desenvolver um acordo entre elas por meio da negociação.

Peacekeeping (manutenção da paz): esse tipo de intervenção reúne características das missões tradicionais com as novas missões da ONU. Sendo o seu objetivo, conservar a paz adquirida através de um acordo de cessar fogo entre os beligerantes. A manutenção da paz não apenas supervisiona a implementação de um acordo, mas também integra na sua ação militares e civis que ajudam na estabilização da paz duradoura.

Peace enforcement (imposição da paz): consiste na intervenção autorizada pelo CSNU com base no capítulo VII da Carta da ONU, recorrendo ao uso da força militar em casos que apresentam ameaça a paz e segurança internacional.

Peacebuilding (construção da paz): esse tipo de intervenção está totalmente atrelada a função das operações de manutenção da paz multidimensionais. Sua aplicação consiste em solucionar o conflito desde a raiz, buscando fortalecer a confiança entre as partes e restringir qualquer ação que possa retornar o conflito entre eles, auxiliar na estabilização de um governo legítimo e democraticamente eleito com a capacidade de cumprir as suas atividades de forma satisfatória.

O documento desenvolvido pelo DPKO e o DFS, deixa claro que não há uma ordem hierárquica entre elas e nem a obrigatoriedade de utilizá-las em sucessão. O documento ainda acrescenta, que no entanto, os dados históricos mostram que elas se reforçam mutuamente e tendem a apresentar resultados mais satisfatórios quando são utilizadas de forma integrada. Outro aspecto que merece ser mencionado, é que o site do DPKO deixa claro que “o sucesso das operações de manutenção paz nunca é garantido,” por vários motivos envolvendo o ambiente em que são implementadas e de como a situação se desenvolve ao longo da execução da missão.

2.2 Caso específico de Angola

No que concerne a situação de Angola, as operações de manutenção da paz foram inseridas num contexto pós Guerra Fria. Tendo a função não só de monitorar a implementação dos diversos acordos de cessar fogo entre as partes conflitantes, mas também contemplaram funções mais amplas relacionadas ao auxílio da reestruturação política e econômica do Estado nacional e a proteção dos direitos humanos (BIGATÃO, 2009).

Em conformidade com o que foi descrito no documento do DPKO e DFS (2008), podemos considerar que: O Estado angolano estava totalmente falido, com população local em situação de risco, o número de deslocados internos e refugiados aumentava a cada dia. Os funcionamentos das instituições públicas estavam fragilizados, as infraestruturas completamente arruinadas e refletindo a situação decadente em que o país se encontrava.

O cenário angolano refletia marcas deixadas pela Guerra Fria, apresentando um grande desafio a ONU. Como mencionando no primeiro capítulo, a primeira fase do conflito angolano ocorreu durante a Guerra Fria, em que as superpotências e seus aliados influenciaram bastante a atuação de cada um dos beligerantes entre 1975-1989. A gênese desse conflito, estava atrelada a fatores ideológicos, étnicos, a obtenção do controle do poder estatal e questões mal resolvidas envolvendo o processo de descolonização. Vale lembrar, que o fim da Guerra Fria não implicou o fim do conflito angolano, muito pelo contrário, ao conflito passou para segunda fase em que atingiu proporções cada vez maiores. Nesse momento, o conflito passou a ser travado entre o exército do governo, chefiado pelo presidente José Eduardo dos Santos, contra as forças da UNITA, liderada por Jonas Savimbi.

Apesar de que a primeira missão foi autorizada em 1988, é correto afirmar que a ONU atuou na segunda fase do conflito angolano, implementando quatro operações de manutenção da paz multidimensionais, da tipologia peacebuilding (BIGATÃO, 2009). As missões empregadas em Angola foram denominadas como: United Nations Angola Verification Mission I (Missão de Verificação das Nações Unidas em Angola – UNAVEM I) de 1988-1991; UNAVEM II de 1991-1994; UNAVEM III de 1995-1997; Por fim, United Nations Observer Mission in Angola (Missão de Observação das Nações Unidas em Angola – MONUA) entre 1997-1999.

Veremos a seguir, que todas essas missões foram sediadas em Luanda, a capital do país. Todas foram implementadas através do consentimento e acordo de cessar fogo entre as duas partes em conflito. As missões foram executadas por indivíduos de diferentes

nacionalidades. E o mais relevante, também veremos os motivos pelos quais apenas a primeira missão alcançou êxito no seu mandato, e as demais falharam nessa mesma tarefa.

2.2.1 UNAVEM I (1988-1991)

Após um período longo de negociações frustradas, tentando solucionar o ambiente político caótico em que se encontrava a África subsaariana, a 22 de Dezembro de 1988, ocorreu a aprovação na cidade de Nova Iorque, na sede das Nações Unidas, entre os representantes da República de Angola, África do Sul e Cuba, com a mediação de um membro do governo norte americano, do engajamento político que ficou conhecido como Acordo Tripartido⁹. Esse Acordo tinha como principal objetivo estabelecer a paz no sudoeste da África, através da utilização de meios de resolução pacífica de conflito buscando entendimento entre as partes envolvidas. Para atingir tal objetivo, as oito cláusulas do acordo estavam pautadas nos princípios da “autodeterminação dos povos e no respeito a soberania e a não intromissão nos assuntos internos dos Estados”. Neste sentido, as responsabilidades que o Acordo Tripartido atribuiu a cada um dos países envolvidos, estavam atreladas ao cumprimento desses princípios. Todos os assuntos que preenchiam as demandas desse Acordo entraram em atividade com a sua homologação (TRIPARTIDO, 1988).

A África de Sul, lhe foi atribuída dupla responsabilidade por transgredir os princípios da autodeterminação dos povos e o respeito a soberania e não intromissão aos assuntos domésticos dos Estados. No que concerne a autodeterminação dos povos, ficou acordado que África de Sul promoveria a libertação do território da Namíbia, que estava sob seu domínio colonial. Também foi estabelecido, que a África do Sul em união com o governo de Angola e o CSNU, organizaria as primeiras eleições na Namíbia¹⁰. Em relação ao respeito da soberania e a não intromissão dos assuntos internos dos Estados, ficou acordado que a África do Sul encerraria o seu envolvimento no conflito angolano, deixando de apoiar e financiar as forças da UNITA (TRIPARTIDO, 1988).

A incumbência da Cuba estava relacionada ao princípio da não intromissão dos assuntos internos dos Estados. Ficando acordado que a República da Cuba em cooperação

⁹A partir do Acordo Tripartido, foram ratificados dois acordos bilaterais entre Angola e África do Sul, e Angola e Cuba. Agreement among the People's Republic of Angola, the Republic of Cuba, and Republic of South Africa. Disponível em:

https://peacemaker.un.org/sites/peacemaker.un.org/files/AO_881222_TripartiteAgreement%28en%29.pdf

¹⁰Para assegurar o estabelecimento da independência da Namíbia e a realização das primeiras eleições, o CSNU emitiu a Resolução 435/78. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/RESOLUTION/GEN/NRO/368/80/IMG/NR036880.pdf?OpenElement>

com o governo de Angola, promoveriam “a retirada gradual e completa” dos militares cubanos¹¹ do território angolano até meado de 1991. Convém ressaltar, que o fim da presença militar cubana em Angola, foi uma prerrogativa sul africana para que fosse concedida a independência da Namíbia (ONU, 2000). No entanto, desde o início das negociações os governos cubanos e angolanos se mostraram disponíveis a cumprir com os parâmetros do que foi acordado, chegando a requisitar ao CSNU a implementação de uma missão de verificação para acompanhara retirada das tropas cubanas de Angola (TRIPARTIDO, 1988).

Posta assim a questão, atendendo a solicitação desses governos o Secretário-Geral aprovou a implementação de uma observação da ONU, pela Resolução 626 /88¹²do CSNU. Estruturada em quatro parágrafos, os critérios apresentados nessa Resolução para o estabelecimento da missão, estavam pautados no Acordo Tripartido e, em outro Acordo bilateral entre Angola e Cuba em que se comprometiam a concluir de modo transparente e efetivo o que lhes foi atribuído. Foi a resolução 626/88, que deu origem a primeira Missão de Verificação das Nações Unidas em Angola (UNAVEM I), determinando que seu tempo de funcionamento fosse de trinta e um meses, contando com possíveis contratemplos (RESOLUÇÃO 626 do CSNU, 1988).

A UNAVEM I iniciou seu funcionamento em 3 de Janeiro de 1989,tendo sua data de conclusão prevista para 1 de Junho de 1991, caso houvesse algum imprevisto poderia se estender até 1 de Julho de 1991. Essa missão foi implementada em Luanda, sendo liderada pelo general brasileiro, Péricles Gomes, que durante a execução contou com o auxílio de 70 observadores militares, e civis provenientes de dez Estados-membros e nativos locais. O valor empreendido na missão foi de 16.404. 200 dólares americanos (ONU, 2000).

Como mencionado anteriormente, o mandato da UNAVEM I consistia em “monitorar a retirada total e gradual das tropas cubanas de Angola”. Logo no início da missão, propriamente em 10 de Janeiro de 1989, os observadores militares assistiram a retirada de 450 soldados cubanos do território angolano. Os meses subseqüentes foram marcados pelo registro da saída contínua e gradativa das tropas cubanas, porém foi em Maio do ano de 1991, que se encerrou definitivamente a presença militar cubana em Angola, totalizando a retirada de 50.000 soldados e material militar cubano (ONU,2000).

¹¹Como mencionado no primeiro capítulo, Cuba foi o país com o maior número de militares no território angolano. As tropas cubanas em cooperação com o governo angolano, lutaram contra as forças sul africanas que apoiavam a UNITA. Foi através da cooperação militar entre Cuba e Angola, que as tropas sul africanas foram derrotadas na Batalha do Cuito Cuanavale, no sul do país.

¹²Acesso integral da Resolução 626/88, disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/RESOLUTION/GEN/NRO/541/53/IMG/NR054153.pdf?OpenElement>

Nesse passo, após terem cumprido criteriosamente as diretrizes do Acordo, o governo angolano e cubano formularam e endereçaram um documento de modo a notificar o Secretário-Geral sobre a retirada total dos soldados cubanos de Angola, ressaltando que a missão foi concluída com mais de um mês de antecedência da data estipulada. Por sua vez, o Secretário-Geral em 6 de Junho daquele mesmo ano, comunicou ao CSNU que a missão em Angola havia logrado sucesso na implementação do seu mandato (ONU, 2000). De acordo com os dados da ONU, muito embora no contexto político e social do sudoeste africano e no próprio território angolano, estavam sob atmosfera de hostilidades, o mandato da UNAVEM I foi executado em “clima de cooperação” e sem registro de fatalidades.

O Secretário-Geral, não deixou de parabenizar ambos governos pelo empenho no cumprimento do que foi acordado, demonstrando que boa parte do êxito de uma operação de manutenção da paz depende da boa colaboração e empenho das partes envolvidas. O diplomata, não deixou de frisar que o fato da missão ter encerrado mais cedo do que estipulado, possibilitaria que a instituição alocasse verbas para os próximos desafios envolvendo a Resolução 696 / 91 do CSNU. A resolução 696 / 91 surgiu como resultando satisfatório da UNAVEM I, sendo aprovada em 30 de Maio de 1991, dando origem a UNAVEM II visando alcançar a paz do território angolano (ONU, 2000). As diretrizes que compunham essa resolução, serão apresentados na descrição do funcionamento da UNAVEM II.

2.2.2 UNAVEM II (1991-1995)

O fim da presença militar das tropas cubanas e sul africanas do território angolano no início dos anos de 1990 foi interpretada pela comunidade internacional como a oportunidade para resolução definitiva do conflito em Angola (ONU, 2000).

Neste sentido, ocorreu no período de 1 a 29 de Maio de 1991, em Portugal, na cidade de Estoril, as reuniões para assinatura do Acordo de Paz para Angola,¹³ denominado também como Protocolo de Estoril. A homologação e a implementação desse Acordo se efetuou em 31 de Maio de 1991, entre o Governo da República Popular de Angola e a

¹³Acordo de Paz para Angola. <http://www.incore.ulst.ac.uk/services/cds/agreements/pdf/ang1.pdf>

UNITA, mediados por um representante do Governo de Portugal, com a observação dos EUA e a URSS. A assinatura do Acordo de Paz para Angola, estabeleceu os seguintes pontos: O cessar fogo entre as partes beligerantes, previu meios para resolução de conflitos pendentes entre o governo e a UNITA, foi estabelecida a organização e realização das eleições democráticas e multipartidárias em Angola, aprovou a criação da Comissão Conjunta Político-Militar (CCPM) e a Comissão Mista de Verificação (CMVF). (ESTORIL, 1991)

Em relação ao cessar fogo entre as partes, foi estabelecido ainda no início das negociações o fim das hostilidades entre o exército do governo e as forças da UNITA em todo país, bem como o fim de “todos os atos de violência contra a população civil”. Esse cessar fogo entre as forças do MPLA e a UNITA, não só abrangia o âmbito interno, mas também o externo com o fim do envolvimento dos EUA e a URSS no conflito angolano. Ambos países assinaram uma cláusula no Acordo em que se comprometiam a não fornecerem material bélico para as partes envolvidas no conflito, e também influenciarem os outros Estados adotarem a mesma postura. Um dos pontos-chaves do cessar fogo, era a desmobilização das forças e a sua integração militar para criação das Forças Armadas Angolanas (FAA). (ESTORIL, 1991)

No que concerne a resolução de conflitos pendentes entre ambas as partes, previa o reconhecimento e respeito mútuo entre os dois partidos. A UNITA foi introduzida nas atividades políticas de Angola, lhe sendo permitida a abertura de escritórios de representação em todo país, também de participar nas eleições e formalizar os pontos de seu programa de campanha eleitoral e os seus candidatos (ESTORIL, 1991).

Quanto às eleições democráticas e multipartidárias, foi sugerido que ocorresse “entre 1 de setembro e 1 de Outubro de 1992”, porém a data seria estabelecida por meio de consenso entre os partidos angolanos, com a previsão da realização de segundo turno. As eleições seriam para escolher o Presidente e os membros da Assembleia Nacional, sendo acordado que ocorreriam no formato de “sufrágio direto e secreto.” O vencedor seria estabelecido pelo voto da maioria. Todo o processo eleitoral desde o momento da campanha até o anúncio dos resultados finais, contaria com a participação de observadores internacionais para garantir que as eleições ocorreriam de maneira livre e justa (ESTORIL, 1991).

A Comissão Conjunta Político-Militar (CCPM) entrou em funcionamento com a homologação do Acordo, estava sediada em Luanda, sendo composta com membros da UNITA e do Governo de Angola. A função da CCPM era supervisionar o processo eleitoral,

assegurar os direitos políticos concedidos a UNITA e auxiliar o processo de integração militar para formação das FAA. Em simultâneo com a CCPM foi criada a Comissão Mista de Verificação (CMVF), com a função de monitorar o cumprimento das diretrizes que compunham o acordo de cessar fogo entre as partes em todo território angolano. A CMVF era formada por representantes do governo de Angola e da UNITA, sendo observados por representantes dos EUA, Portugal e URSS, tendo como convidada a ONU para o monitoramento de todo processo. O representante da ONU também participaria como convidado das reuniões da CMVF (ESTORIL, 1991).

Convém mencionar que diferente do que ocorreu no Acordo de Nova Iorque, em que a ONU participou de todo processo de conversações até a sua assinatura, chegando a implementar a UNAVEM I em virtude do que foi estabelecido no acordo. O quarto ponto do anexo II do Acordo de Paz para Angola, deixa claro que a ONU não participou das negociações, apenas foi convidada a pedido do governo de Angola, a enviar monitoras para auxiliar às partes angolanas na implementação do que foi acordado (ESTORIL, 1991).

Com base no sucesso da UNAVEM I e considerando o pedido efetuado pelo governo angolano em 17 de Maio 1991, o Secretário-Geral notificou o CSNU que incrementasse novo mandato a UNAVEM, abrangendo as atividades confiadas a ONU no Acordo de Paz para Angola. Nesse passo, o CSNU aprovou a resolução 696 / 91 em 30 de Maio de 1992, dando início a UNAVEM II (ONU, 2000).

As diretrizes que compunham a resolução 696/91 estavam em conformidade com os pontos estabelecidos no Acordo de Paz para Angola. Incentivando as partes conflitantes se comprometessem como os governos de Cuba e Angola em relação a primeira missão e obedecendo o que foi acordado, também frisou que o afastamento dos outros Estados tornava mais favorável a resolução do conflito de forma satisfatória. Em relação ao novo mandato da UNAVEM II, a Resolução estabeleceu a atuação da missão por um período de dezessete meses, abrangendo o dia que sucederia a realização das primeiras eleições presidenciais e legislativas em Outubro de 1992 (RESOLUÇÃO 696 do CSNU, 1991).

Concomitantemente em que foi deferido o Acordo de Paz para Angola, também foi implementada a UNAVEM II em 31 de Maio de 1991, através da Resolução 696 /91. Constava no seu mandato a observação do cumprimento do acordo de cessar fogo entre as partes beligerantes e monitorar a neutralidade da polícia durante o cessar fogo. A sede da missão foi estabelecida em Luanda, pouco dias depois foram enviados observadores militares para 46 regiões do país (ONU, 2000).

Os dados da ONU mostram que em comparação com a primeira missão, a UNAVEM II foi mais completa e custosa aos cofres da instituição. Inicialmente foi mantido como chefe da observação militar o General brasileiro Péricles Gomes, auxiliado por 350 observadores militares desarmados e 90 observadores policiais civis. Havia também uma equipe formada por 14 médicos e o setor de funcionários civis estava composto por 54 indivíduos dos Estados membros e 41 nacionais. Além disso, foram disponibilizadas aeronaves de carga pesada e de passageiros, como também 12 helicópteros (ONU, 2000).

Os observadores militares e policiais trabalharam em cooperação com os grupos de monitores do governo e da UNITA, porém constantemente identificados e de maneira desligada. O início da execução da missão foi marcado por algumas dificuldades ligadas aos desentendimentos e infrações ao cessar fogo, protagonizado pelos grupos nacionais. O desentendimento entre eles foi ameaçando e fragilizando o bom andamento político e de segurança local, sendo registrados momentos de intimidação e provocações mútuas. A falta de confiança e as diferenças entre os grupos do governo e da UNITA, resultou na integração tardia das forças militares para criação das FAA (ONU, 2000).

Embora o cenário político e de segurança social angolano permanecia sob situação delicada e preocupante, em conformidade com o que foi estabelecido no Acordo de Paz para Angola, começaram a organização para a realização das eleições multipartidárias e democrática para a implementação de um novo governo. Apoiado na cláusula que previa a realização das eleições livres e justas com observação internacional, em dezembro de 1991, o Governo de Angola requisitou auxílio á ONU através do envio de técnicos e observadores eleitorais, com a finalidade da participação dos mesmo em todo processo de elaboração, administração e finalização das eleições, que ocorreria no final de 1992.(ONU, 2000)

Neste sentido, com a autorização do Secretário-Geral, o CSNU aprovou a resolução 747/92, de modo a introduzir a tarefa de observação eleitoral no mandato da UNAVEM II. Nessa Resolução, o Secretário-Geral começou por parabenizar o governo angolano pelo convite, também demonstrou sua inquietação com o não cumprimento por parte do governo e da UNITA em relação alguns aspecto do Acordo, encorajou a desmobilização militar e a criação das forças armadas unificadas. No concerne as eleições, a Resolução ampliou o mandato para cumprir a missão de observação eleitoral, incentivou os partidos angolanos a agilizarem o processo de estabelecimento do calendário eleitoral, bem como a finalização todas as questões organizacionais e disponibilizarem todos os recursos para sua realização. Consta ainda nos escritos da resolução 747 /92, que para esta nova atividade o

Secretário-Geral nomeou a britânica Margaret Joan Anstee, como sua representante especial e chefe da UNAVEM II (RESOLUÇÃO 747 do CSNU, 1992).

Margaret Anstee assumiu o cargo de representante especial e chefe da missão em Março de 1992. O escritório sede da missão foi fixado em Luanda, contando com outros escritórios eleitorais nas capitais das demais províncias do país. Nessa nova fase da missão, foi nomeado como chefe da observação militar o general nigeriano Edward Unimna. Sendo introduzidos 400 observadores eleitorais e mais 100 funcionários civis internacionais. Para superar os desafios relacionados a acessibilidade e a logística foram disponibilizadas 15 aeronaves e 45 helicópteros (ONU, 2000).

Segundo Tibúrcio (2009), logo nos primeiros dias no exercício da missão, Margaret Anstee considerou que os recursos disponíveis eram insuficientes para o cumprimento eficaz do novo mandato da UNAVEM II, os prazos estabelecido para conclusão da missão e para realização das eleições eram irrealistas e demasiadamente curto, uma vez que a maior parte dos itens do Acordo de Paz estavam a ser banalizados pelas partes. O autor ainda acrescenta que nessa época a ONU, não pretendia investir muitos recursos em Angola, porque gerenciava em simultâneo o funcionamento de mais duas missões, uma no Camboja e outra na ex-Iugoslávia (TIBÚRCIO, p.40, 2009).

De acordo com os dados da ONU, a instituição não tinha a função organizar as eleições, apenas de observar e verificar todo o processo eleitoral. A organização e a condução das eleições ficaram a cargo do Conselho Nacional Eleitoral (CNE), sendo formado por membros de todos os partidos angolanos devidamente legalizados, contando com o auxílio técnico e especializado do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). O CNE fixou como data para votação das eleições presidenciais e legislativas de 29 a 30 de Setembro, porém todo o período eleitoral abrangia quatro etapas, sendo elas:

- 1) O processo de registro eleitoral dos cidadãos ocorreria de 20 de Maio a 10 de Agosto;
- 2) Estipulou-se que o período de campanha eleitoral ocorreria de 29 de Agosto a 28 de Setembro;
- 3) A realização da votação para eleições de 29 a 30 de Setembro;
- 4) Correria o período de apuração dos votos, abertura do processo de averiguação de reclamações eleitorais, por fim, o anúncio dos resultados finais pelo presidente do CNE em 17 de Outubro de 1992 (ONU, 2000).

Embora a data das eleições seria estabelecida por meio consensual de todos os partidos políticos angolanos, a fixação para sua realização nos dias 29 e 30 de Setembro, foi uma insistência da UNITA, na ótica do MPLA as eleições seriam realizadas três anos depois de se estabilizar o cessar fogo entre eles (MORETTI, 2009).

Durante o processo de campanha eleitoral houve alguns momentos de instabilidades entre o MPLA e a UNITA, sendo vetado o acesso e circulação nas localidades dominadas por um dos lados (TIBÚRCIO, 2009). De acordo com Moretti (2009), essa dificuldade também se estendeu ao acesso aos meios de comunicação públicos (rádio, jornais e televisão), saindo como maiores prejudicados os partidos menores. Outro aspecto, é que nas vésperas da votação das eleições, se registrou a integração militar parcial e acelerada para a criação das FAA no dia 27 de Setembro de 1992, o MPLA apresentou 80% de tropas do combinado e a UNITA um número inferior a esse valor (ONU, 2000).

Após os dias da votação, Anstee relatou ao Secretário-Geral, que a despeito de alguns problemas estruturais e gerencias, as eleições ocorreram de forma organizada e tranquila, em que a maioria dos cidadãos registrados participaram do momento de votação. Em simultâneo com as declarações da representante da missão, surgiram às queixas da UNITA e de outros partidos, alegando que houve trapaças e lacunas no sistema eleitoral. Nesse passo, em reivindicação a alegadas falhas e enganos no período de votação, 11 generais da UNITA se dissolveram da recém-formada FAA (ONU, 2000).

Tentando solucionar as desavenças e caos pós-eleitoral em Angola, o CSNU acionou uma Comissão ad hoc, constituída por delegação de Cabo Verde, EUA e URSS, porém todos os mecanismos adotados foram insuficientes para situação de degeneração em que o país caminhava. O ponto mais alto das reivindicações, especialmente por parte da UNITA, foi com o anúncio dos resultados oficiais pelo presidente do CNE em 17 de Outubro de 1992. Mostrando que o MPLA havia vencido as eleições legislativas com 53,74%, enquanto a UNITA ficara em segundo lugar com 34% dos votos (ONU, 2000). A tabela a seguir, expressa os resultados das eleições presidenciais¹⁴, em que José Eduardo dos Santos é declarado vencedor.

Candidate – Party/Coalition	Number of Votes	% of Votes
José Eduardo dos Santos (MPLA)	1,953,335	49.57%
Jonas Savimbi (UNITA)	1,579,298	40.07%
Antônio Alberto Neto (PDA)	85,249	2.16%
Holden Roberto (FNLA)	83,135	2.11%
Honorato Lando (PDLA)	75,789	1.92%

¹⁴Para o acesso aos resultados completos e detalhados das eleições de Angola em 1992, disponível em: http://africanelections.tripod.com/ao.html#1992_Presidential_Election

Luís dos Passos (PRD)	58,121	1.47%
Bengui Pedro João (PSD)	38,243	0.97%
Simão Cacete (FpD) [Ad-Coligação]	26,385	0.67%
Daniel Chipenda**	20,246	0.52%
Anália de Victória Pereira (PLD)	11,475	0.29%
Rui de Victória Pereira (PRA)	9,208	0.23%

Fonte: African Elections Databases – Election in Angola 1992, apud, Tibúrcio (2009, p. 42).

Em resposta a esses resultados, Savimbi oficializou o retorno da guerra civil em Angola, através de ataques e destruições das instalações do governo em vários municípios. Diante da situação caótica, Margareth Anstee declarou que foram feitas avaliações minuciosas considerando as denúncias de possíveis fraudes e irregularidades no sistema de votação eleitoral, não sendo achada nenhuma evidência que pudessem desconsiderar as eleições em Angola como “livres e justas” (ONU, 2000).

Para Pereira (1994), citado por Moretti (2009), não foi uma atitude prudente estabelecer as eleições em Angola nessa data pelos seguintes motivos:

“ [...] Suas estradas e pontes estavam sem condições de uso, havia ainda alocação de dezenas de milhares de minas terrestres ativas esquecidas ao longo do território, mais de 30 mil refugiados ainda permaneciam nos países vizinhos e mais de um milhão de deslocados internos. Além disso, as eleições eram em sua essência “winner-take-all”: as cadeiras deveriam ser repartidas na Assembleia Nacional, mas obviamente haveria só um presidente, o que representa muito no caso de Angola. [...] as eleições foram desenhadas de forma que dava ao vencedor muito, senão todo, o poder. Depois de longa guerra e sua política ter sido muito centralizada, com legislativo enfraquecido, pode ter sido um erro dar a Presidência a um partido, sem a compensação – como Primeiro Ministro ou Vice-Presidente – ao perdedor” (PEREIRA, 1994, p.15-16, apud, MORETTI, 2009, p. 26).

O CSNU com a anuência do Secretário-Geral emitiu no dia 30 de Outubro a resolução 785 /92. O primeiro item dessa resolução aprovava a prorrogação do prazo do mandato até 30 de Novembro de 1992, validou também a afirmação da representante especial que as eleições ocorreram de maneira livre e justa, rejeitando toda acusação feita na rádio da UNITA contra a senhora Anstee. A resolução 785 /92 condenou e recomendou o fim imediato de todas as hostilidades no território angolano, apelou aos demais Estados a se distanciarem do conflito angolano e a cessarem o fornecimento de material bélico, incentivou as partes a considerarem as diretrizes do Acordo de Paz para Angola e retornarem o processo de desmobilização militar para criação da FAA. Por fim, encorajou o diálogo entre os líderes da UNITA e o MPLA, para realização do segundo turno das eleições (RESOLUÇÃO 785 do CSNU, 1992).

Após aprovação da resolução 785 /92, as forças do governo e da UNITA protagonizaram um confronto acirrado em Luanda, como resultado as forças da UNITA foram derrotas e expulsas da capital, os membros da sociedade civil e os capacetes azuis encontravam-se em estado de risco e pânico generalizado (TIBÚRCIO, 2009). Para o Secretário-Geral, todos esses últimos acontecimentos estavam interligados com o não cumprimento das diretrizes que compunham o Acordo de Paz para Angola, ele ainda mencionou que:

“[...] Entre essas falhas estavam a desmobilização e o armazenamento das armas, o atraso na criação das Forças armadas Angolanas, que formalmente surgiram dois dias antes das eleições, o fracasso em reestabelecer administração central em muitas partes do país, e o atraso da criação da força policial neutra. Também havia sido difícil criar em 16 meses, após tantos anos de guerra civil, uma atmosfera de confiança, tolerância e respeito mútuo” (ONU, 2000).

Na contínua tentativa de solucionar o conflito angolano, a representante da missão se utilizando das técnicas de bons ofícios, promoveu um encontro com delegações sênior de ambos os lados no dia 26 de Novembro de 1992, na província do Namibe. Nesse encontro, as partes envolvidas mostraram-se disponíveis a obedecerem aos princípios do Acordo de Paz, estabelecendo um cessar fogo imediato entre eles e reconheceram a importância do envolvimento da ONU para a resolução do conflito (ONU, 2000).

Com base nessa reunião, no dia 30 de Novembro o CSNU aprovou a resolução 793 /92, acrescentando mais dois meses para o cumprimento do mandato da UNAVEM II, isto é, até 31 de Janeiro de 1992. Nos escritos da resolução 793 /92, também mencionava o desejo do Secretário-Geral de equilibrar as despesas da UNAVEM II e das outras operações de manutenção da paz que estavam em curso, solicitou aos Estados membros contribuintes de tropas militares e policiais que permanecem em cooperação com a missão. Essa resolução também parabenizou as partes beligerantes por terem firmado cessar fogo em 26 de Novembro de 1992, requisitou que ambos os lados cumprissem os princípios estabelecidos no Acordo de Paz e retomassem ao processo de formação da FAA. Recomendou que as diferenças entre eles fossem resolvidas através do diálogo contínuo e por meio de resolução pacífica de conflitos, afirmando que qualquer das partes que se utilizasse de meios bélicos para a resolução do conflito estaria sujeito a sanções da comunidade internacional (RESOLUÇÃO 793 do CSNU, 1992).

Apesar de todos os esforços o conflito em Angola voltou a emergir atingindo proporções cada vez maiores, deixando o país em estado de degradação incontrolável. Segundo os dados da ONU, o território angolano estava totalmente devastado pela guerra civil, algumas localidades se encontravam em situação de vulnerabilidade sem o amparo da

administração pública e com as infraestruturas arruinadas, os níveis da insegurança alimentar foram atingindo pontos cada vez mais altos, os números de refugiados e deslocados internos se tornaram incontroláveis. O relatório da Human Right Watch¹⁵ de 2000, menciona que os esforços da assistência humanitária para tentar amenizar a situação caótica foram totalmente minados e suspensos, por questões de segurança e acessibilidade as localidades pelos crescentes embates entre os beligerantes. O mesmo relatório ainda afirma que a UNAVEM II, não tinha capacidade suficiente para promover a proteção e o respeito dos direitos humanos, chegando muitas vezes a negligenciar e ignorar a existência de relatórios sobre as diversas violações do direitos humanos durante o conflito.

Tibúrcio (2009) menciona que os últimos meses de 1992 foram tenebrosos e de insegurança total, desse período a Janeiro de 1993, também houve intervalos entre negociações e embates das forças beligerantes. Em seu pronunciamento sobre o retorno do conflito angolano, em 21 de Janeiro de 1993, o Secretário-Geral afirmou que a conjuntura política e de segurança social do país, encontrava-se em situação mais deteriorante do que na década de 1980, e que houve registro de fornecimento bélico a UNITA de origem não identificada. O diplomata ainda acrescentou que o ambiente crítico e hostil em Angola alteraram a significância da UNAVEM II, quebrando totalmente a essência do seu mandato, dando-lhe a condição de um “mediador central”, porém com atuação restringida (ONU, 2000).

Os dados da ONU mostram que a partir desse momento, por motivo de segurança do pessoal que executava a missão, 45 dos 67 postos da UNAVEM II espalhados pelo país foram desativados, passando a funcionar em Luanda e mais seis províncias consideradas seguras. Nessa época, a UNITA foi identificada como a maior protagonista dos ataques locais e das infrações contra o Acordo de Paz. Considerando todos esses aspectos, o CSNU aprovou a resolução 804/93, no dia 29 de Janeiro de 1993.

Além de estender o mandato da UNAVEM III até 30 de Abril de 1993, a resolução 804/93 começa por manifestar preocupação pela situação caótica do país e a dificuldade no cumprimento do mandato da missão. Como medida de segurança temporária, decide manter a representante especial e o pessoal civil na sede da missão em Luanda. Apela a obediência das partes em relação ao Acordo de Paz, cita a UNITA como a principal praticamente das hostilidades nas regiões do país e critica a sua retirada das FAA. Ainda sobre a UNITA, a resolução pressiona a organização a libertar todos os reféns estrangeiro.

¹⁵Human Rights Watch- Angola explica, 2000. Disponível em: <https://www.hrw.org/legacy/portuguese/reports/angopor/entirebook-11.htm>

Ineditamente em uma resolução da UNAVEM II, foram feitas críticas as violações do direito internacional humanitário, bem como os ataques efetuados contra as unidades da missão. A resolução 804 /93 exorta o fim do envolvimento militar estrangeiro no conflito angolano, porém solicita que os Estados membros prestem auxílio econômico e técnico ao governo para reconstrução do país. Por fim, em função dos contínuos esforços infrutíferos para solucionar o conflito angolano, o Secretário-Geral e a sua representante especial e chefe da UNAVEM II, convocaram as partes beligerantes para uma reunião em Adis Abeba (RESOLUÇÃO 804 do CSNU, 1993).

No que concerne ao encontro em Adis Abeba, na Etiópia, estavam previstas duas rodadas de conversações para estabelecer os pontos necessários para alcançar a tão desejada paz no território angolano. A primeira reunião ocorreu de 27 a 30 de Janeiro de 1993, os resultados foram considerados satisfatórios, as partes beligerantes concordaram em muitos aspectos debatidos, porém houve certas lacunas e pendências que precisavam ser supridas para se efetivar um cessar fogo entre eles. Entretanto, o segundo encontro não chegou a ser realizado por falta de delegação da UNITA (ONU, 2000).

Não obstante a ausência da UNITA no último encontro, Secretário-Geral e Margaret Anstee voltaram a convocaram a UNITA e o governo, para mais uma reunião com o mesmo objetivo das primeiras negociações. Neste sentido, se realizou o primeiro encontro na Costa do Marfim, na cidade de Abidjan, em Abril de 1993. No entanto, as negociações foram frustradas e suspensas pela ausência dos membros da UNITA (ONU, 2000). Nessa época, o líder da UNITA estava totalmente intransigente em relação a aceitação dos resultados eleitorais e a abertura para negociações de cessar fogo, além disso, adotou uma postura exigente em relação a sua segurança e dos membros do seu partido (TIBÚRCIO, 2009).

Allegando questões de segurança, para comparecer a todas as negociações na Costa do Marfim, Savimbi exigiu que a ONU implementasse 1000 capacetes azuis nas regiões dominadas pela UNITA. Entretanto, a instituição anunciou que só faria o envio dos capacetes azuis depois de se estabelecer o cessar fogo em Angola, tal posicionamento prejudicou o bom andamento das negociações e colaborou para retirada de Anstee da missão (PUREZA, et al, 2007, apud, MORETTI, 2009, p.36).

Neste sentido, foram efetuadas algumas mudanças na equipe de execução da UNAVEM II, em 28 de Junho de 1993, o Secretário-Geral nomeou como novo representante e chefe da missão, o maliano Alioune Blondin Beye, sendo nomeado como chefe da observação militar, o general nigeriano Chris Garuba. Alioune Beye contou com o auxílio de um contingente mais reduzido, composto por 50 observadores militares e 18 policiais civis,

11 médicos e o número de funcionários civis estavam divididos em 40 internacionais e 75 nacionais. O Secretário-Geral alegou questões de segurança para justificar a redução do contingente (ONU, 2000).

Embora o clima político e social permanecesse desfavorável no território angolano, chegando a colocar em riscos a vida dos membros que compunham a UNAVEM II, o CSNU ampliou várias vezes o mandato da missão através da emissão de resoluções, para monitorar a implementação do cessar fogo e atingir a paz definitiva (ONU, 2000). Para Maia (2006), as últimas resoluções ampliaram o mandato sem efetuar mudanças significativas, elas mencionavam e reconheciam que o retorno ao conflito após a realização das eleições foi protagonizado pela UNITA, mas não apresentavam nenhum embargo ou sanção contra essa organização.

Entretanto, no dia 15 de Setembro de 1993, foi aprovada a resolução 864/93, incluindo não só a prorrogação de três meses do mandato da UNAVEM II. Mas também agradeceu a colaboração do esforço conjunto dos EUA, Portugal e URSS com o Secretário-Geral e do seu representante especial para solucionar o conflito. Apelou as partes envolvidas a retornarem as negociações para o cessar fogo, bem como promover a segurança do pessoal da UNAVEM II e das agências humanitárias. Reconheceu o governo do MPLA como legítimo e eleito democraticamente, parabenizou o governo angolano por colaborar com os princípios estabelecidos no Acordo de Paz e com os esforços da comunidade internacional. A resolução 864/93, foi o primeiro documento da UNAVEM II que não só identificou a UNITA como a maior infratora do cessar fogo, mas anunciou a probabilidade de agir contra as suas ações sob os princípios do capítulo VII da Carta da ONU. Mencionou que as atividades militares da UNITA causaram danos imensuráveis a população e as infraestruturas do país, solicitou que os Estados membros e não só, deixassem de fornecer material bélico a essa organização, uma vez que as ações da mesma caracterizavam Angola como uma “ameaça á paz e a segurança internacional”. A resolução também previu a implementação de sanção econômica o bloqueio de viagens internacionais aos membros da UNITA e o fechamento de seus escritórios no estrangeiro (RESOLUÇÃO 864 do CSNU, 1993).

A ONU abriu a possibilidade da implementação de embargo ou sanções contra UNITA a partir da resolução 864 /93, pelas suas inúmeras infrações aos princípios estabelecidos no Acordo de Paz, as investidas militares contra os postos da UNAVEM II e a população civil, as ausências que causaram o fracasso e suspensão das reuniões na Etiópia e na Costa do Marfim, que previam a assinatura de um cessar fogo para resolução definitiva do conflito angolano (ONU, 2000). No entanto, Maia (2006), menciona que em parte a ONU

adotou essa postura em relação a UNITA por influência dos EUA, que no decorrer de 1993 se aproximou do governo angolano, para garantir o seu interesse na exploração petrolífera do país. Segundo Tibúrcio (2009), o início da cooperação entre o governo angolano e americano em 1993, provocou o desgaste da força militar e econômica da UNITA, que passou a sustentar aquisição do seu material bélico através da exploração e venda de diamantes.

O enfraquecimento militar e econômico da UNITA no final de 1993 permitiu que Savimbi se abrisse mais as negociações para resolução do conflito em Angola. A partir desse momento, Beye com ajuda de outros países investiu em uma série de conversações com a UNITA e o governo. Realizadas em Lusaka, capital da Zâmbia, resultando em dois Acordos imediatos bem sucedidos e os outros dois em processo de negociação, sendo eles: a) Acordo de viés militar assinado em Dezembro de 1993; b) Acordo relacionado a polícia nacional estabelecido em Janeiro de 1994; c) Negociações sobre a reconciliação nacional, ficou pendente porque envolvia a introdução de membros da UNITA em altos cargos do governo; d) Negociações para assinatura do Protocolo de Lusaka, que foi estabelecido em Novembro de 1994 (ONU, 200).

Motivados pela disponibilidade demonstrada pelas partes durante as negociações em Lusaka, acreditando que o Protocolo de Lusaka e o cessar fogo definitivo em pouco prazo de tempo seriam implementados, o CSNU aprovou a resolução 952/94 no dia 27 de Outubro de 1994. A resolução começa por expandir o prazo da missão para 8 de Dezembro de 1994, solicita os beligerantes a cumprirem com os pontos estabelecidos nas negociações em Lusaka e a concluírem a assinatura do Protocolo. Apela às partes a encerrarem a plantação de minas terrestres, bem como prestarem auxílio ao sector humanitário, exige que a UNITA liberte os agentes humanitários desaparecidos a 27 de Agosto de 1994. Autoriza o restabelecimento do número do contingente inicial da UNAVEM II, sendo 350 observadores militares, 126 policiais civis e número original da equipe de funcionários civis nacionais e estrangeiros (RESOLUÇÃO 952 do CSNU, 1994).

O Protocolo de Lusaka foi assinado em 20 de Novembro de 1994, após a sua assinatura as partes voltaram a violar o cessar fogo estabelecido, gerando uma série de resoluções para estender o mandato da UNAVEM II até se estabelecer a UNAVEM III (ONU, 2000). Porém antes de fazer uma abordagem mais profunda sobre o processo antes e depois da assinatura do Protocolo de Lusaka e da UNAVEM III, é necessário fazer uma breve conclusão sobre atuação da UNAVEM II.

Maia (2006), começa por dizer que durante a sua atuação, a UNAVEM II não só esteve inserida em um contexto de retorno de conflito acirrado, como presenciou atingir

níveis exorbitantes que se estenderam por dois anos. A autora acrescenta que apesar da atuação da missão ser limitada no Acordo de Paz e pelos beligerantes, a UNAVEM II foi tardia em aplicar sanções contra as inúmeras infrações cometidas pela UNITA.

A primeira representante especial e chefe da UNAVEM II, Margaret Anstee, concedeu uma entrevista a Human Rights Watch em 2000, em que baseada na sua experiência a frente da UNAVEM II, declarou que: a ONU não deveria aprovar uma missão em que não participou do processo de negociações para sua implementação, os recursos disponibilizados para missões devem estar de acordo com os objetivos e desafios do mandato (HRW, 2000).

Outro fator que minou o bom andamento da missão, foi ausência de uma rádio da ONU, que pudesse passar comunicar aos cidadãos de maneira imparcial e verdadeira, os reais desafios e atividades da missão. Uma vez que durante a UNAVEM II, os cidadãos obtinham informações distorcidas e manipuladas pela estação de rádio do governo e da UNITA (HRW, 2000).

Para Maier (1997), citado por Moretti (2009), um dos impedimentos para o sucesso da missão foi a não desmobilização militar, o mandato da UNAVEM II foi ingênuo acreditando na vontade de colaboração da UNITA e do governo nesse aspecto, uma vez que o relacionamento entre eles era pautado na desconfiança mútua, ambas as partes criaram forças paramilitares clandestinas.

Posta assim a questão, vale mencionar que a ONU reconhece todas as falhas da UNAVEM II citadas acima. Porém lembra que a missão foi inserida em um contexto de conflito que envolvia altos riscos, e que apesar da situação caótica e perigosa a UNAVEM II permaneceu no território angolano, adaptando e estendendo os seus mandatos na tentativa de superar os desafios e obstáculos que apresentavam para a conquista da paz definitiva. A ONU ainda frisa que a UNAVEM II teve a sua função de observação definida e limitada pelo o Acordo de Paz para Angola, e sua atividade política no momento da atuação foi cada vez mais restringida pelos beligerantes. Outro aspecto a ser considerado, é que apesar do mandato da UNAVEM II não tenha sido bem sucedido para o alcance da paz em Angola, em vários momentos os representantes especiais da missão aproximaram e envolveram os beligerantes em processos de negociações. Por fim, a ONU declara que em parte a UNAVEM II não cumpriu o seu mandato de maneira satisfatória, porque não havia vontade política das partes (ONU, 2000).

No que tange a questão humanitária, os dados da ONU mostram que a cada dia aproximadamente 1.000 civis perdiam as suas vidas no conflito de maneira direta ou

indiretamente, sendo as maiores vítimas crianças, idosos e mulheres. Em relação a equipe de execução da missão, foram registrados cinco mortes dos membros da UNAVEM II. O custo total da missão ficou em torno de 175.802.600 dólares, a UNAVEM II contou com a contribuição financeira e humana de vinte e cinco países (ONU, 2000).

2.2.3 Protocolo de Lusaka

Diante da busca contínua de uma solução satisfatória para situação política e militar angolana, que no decorrer da década de 1990, ainda encontrava-se dominada pelo clima de instabilidade entre o governo e a UNITA e devido a esse quadro, foi elaborado documento político denominado por Protocolo de Lusaka.¹⁶Foi assinado na Zâmbia, na cidade de Lusaka, a 20 de Novembro de 1994, pelo Ministro das Relações Exteriores de Angola, Venâncio de Moura, e o Secretário-Geral da UNITA, Eugénio Manuvakola. O Protocolo de Lusaka teve como mediador desde o momento das negociações até a sua assinatura, o representante e chefe da UNAVEM II, Alioune Beye, sendo observado pelas delegações dos EUA, Portugal e URSS. Vale mencionar que o presidente de Angola, José Eduardo dos Santos, se fez presente no dia da homologação do documento, porém Jonas Savimbi não compareceu alegando questões de segurança pessoal (LUSAKA, 1994).

O Governo da República de Angola e a UNITA garantiram se engajar para que os princípios estabelecidos nesse Protocolo fossem cumpridos. As diretrizes do Protocolo de Lusaka foram implementadas com a sua homologação, simultaneamente ambas as partes se comprometeram anunciar publicamente o retorno do cessar fogo entre eles. O Protocolo de Lusaka estava constituído por dez documentos anexados, em que seus principais objetivos uniam características políticas e militares baseadas no respeito e cumprimento do Acordo de Paz para Angola e nas resoluções emitidas pelo CSNU. Em síntese, os objetivos estipulados no Protocolo consistiam no retorno do cessar fogo entre as partes, a conclusão da formação das FAA e a desmobilização, promover a reconciliação nacional, concluir o processo eleitoral de 1992, a implementação de novo mandato da ONU e da Comissão Mista (LUSAKA, 1994).

No que concerne ao cessar fogo entre as partes, está estreitamente ligado aos mesmo que foram estipulados no Acordo de Paz para Angola. Foi estabelecido que ambas as forças devessem encerrar com as práticas hostis mútuas em todo o país, haveria o

¹⁶Lusaka Protocol, 1994. Disponível em:

https://peacemaker.un.org/sites/peacemaker.un.org/files/AO_941115_LusakaProtocol%28en%29.pdf

desarmamento dos civis, o restabelecimento do cessar fogo incluía o âmbito doméstico e internacional, bem como o repatriamento de todos os mercenários. Ainda sobre o cessar fogo, as forças militares de ambos os lados passariam por um processo de monitoramento e verificação efetuado pela ONU, em que informariam a instituição dados atualizados sobre seus equipamentos e locais de armazenamento, as forças da UNITA seriam aquarteladas e desmilitarizadas (LUSAKA, 1994).

No âmbito do processo de conclusão da formação das FAA e a desmobilização militar, consistia no retorno da criação de uma força militar “nacional e não partidária”, capaz de defender a soberania do país visando o bem comum. Foi estipulado que as FAA seriam estruturadas de maneira proporcional, equilibrando membros das forças do governo e da UNITA. A desmobilização ocorreria quando no processo de integração militar se atingisse o número máximo de membros, o restante do pessoal seria desmobilizado e introduzido na sociedade civil. Ainda no âmbito da defesa nacional, foi estabelecido que a Polícia Nacional Angolana, sendo um órgão neutro mantedor da ordem e da segurança pública de todos os cidadãos (LUSAKA, 1994).

Em relação a reconciliação nacional, foi previsto o alcance da paz definitiva em Angola, a integração sem exceção de todos angolanos no processo de reconstrução do país, também se apelou a superação de todos os males causados durante o conflito. Ainda sobre a reconciliação nacional, o Protocolo reforçou a necessidade do respeito e reconhecimento mútuo entre o MPLA e a UNITA, foi acordado que Savimbi teria um status especial por ser líder do maior partido da oposição, se estabeleceu a introdução dos 70 deputados da UNITA eleitos nas legislativas de 1992. Também foi previsto a criação de um novo Governo da União e Reconciliação Nacional (GURN), que enquadraria nas pastas de alto escalão membros do MPLA, UNITA e de outros partidos. Por fim, acordou-se que a rádio da UNITA deixaria o rótulo partidário para ser apartidária (LUSAKA, 1994).

Quanto à conclusão do processo eleitoral de 1992, ficou acordada a realização do segundo turno das eleições presidenciais. Esse novo processo eleitoral seria organizado pelo CNE, com auxílio e monitoramento da ONU, contando com a presença de observadores internacionais. A data das eleições seria estabelecida por meio de votação na Assembléia Nacional, depois que a ONU no exercício do seu novo mandato em Angola, analisasse as condições e validasse a sua realização (LUSAKA, 1994).

A respeito da implementação do novo mandato da ONU e da Comissão Mista, o anexo 8 do Protocolo deixa claro que o governo e a UNITA convidam a ONU a exercer em funções em Angola, não só no que concerne a mediação e aos bons ofícios, mas também a

ampliar o seu contingente e as suas atividades através de um novo mandato, incluindo as questões políticas e militares acordada no Protocolo de Lusaka. O mandato da nova missão, também incluía uma estação de rádio para informar aos cidadãos os procedimentos e o andamento da missão. Também concordaram com a criação de uma Comissão Mista, composta por membros da UNITA e do governo, bem como delegações dos EUA, Portugal e URSS, que trabalhariam de forma coordenada para monitoramento do cessar fogo, sob a liderança da ONU. Outro aspecto, é que o governo e a UNITA estabeleceram um acordo de cooperação para garantir a segurança da equipe da ONU (LUSAKA, 1994).

Após a assinatura do Protocolo de Lusaka o CSNU ainda com a UNAVEM II em funcionamento, autorizou a reabertura dos postos da missão em seis cidades do país. Vale mencionar que durante esse período, foram verificadas várias violações do cessar fogo entre as partes, resultando no alargamento do tempo da UNAVEM II através da emissão de resoluções. No entanto, foi em 8 de Fevereiro de 1995, que o CSNU aprovou a implementação da UNAVEM III pela resolução 796 /95, introduzindo no seu mandato características do Acordo de Paz para Angola e do Protocolo de Lusaka (ONU, 2000).

Embora o Protocolo de Lusaka, engloba na sua estrutura princípios já estabelecidos no Acordo de Paz para Angola, muitas vezes sendo referido como uma continuidade ou reforço do acordo homologado em maio de 1991. É importante não deixar despercebido algumas novidades significativas trazidas no Protocolo de Lusaka, tendo como as principais: a) A realização do segundo turno das eleições de 1992, em que não apenas incentivou a prudência no estabelecimento da data, mas também expressou o desejo de criar um governo nacional em que a divisão de poder fosse mais igualitária possível; b) Incentivou a criação do Governo da União e Reconciliação Nacional (GURN), que entraria em funcionamento antes da realização do segundo turno e albergaria membros da UNITA e do MPLA, baseado no princípio da anistia em relação aos acontecimentos violentos durante a guerra; c) Apoiou o processo de integração militar mais dinâmico através do estabelecimento de datas, bem como o desarmamento de civis e a proteção dos direitos humanos; d) Ampliou o poder de atuação da ONU através da implementação de um novo mandato (LUSAKA, 1994).

Em suma, tanto o Protocolo de Lusaka quanto a UNAVEM III, carregavam na sua essência a aspiração de superar os acontecimentos dos anos anteriores e alcançar a paz em Angola. No entanto, veremos a seguir, que as diretrizes apresentadas em ambos foram totalmente desrespeitadas e banalizadas pelas partes beligerantes. Com mais detalhes será

expostos os desafios enfrentados pela UNAVEM III durante a sua atuação, como também o mandato da resolução 796/95 e as outras aprovadas posteriormente.

2.2.4 UNAVEM III (1995-1997)

O êxito nas negociações e homologação do Protocolo de Lusaka em 1994, gerou mais uma vez na comunidade internacional um sentimento generalizado de esperança em relação a resolução do conflito em Angola. Nesse sentido, incentivado pelo otimismo internacional e a pedido dos beligerantes angolanos, o CSNU aprovou a implementação da UNAVEM III, através da resolução 796/95 em 8 de Fevereiro de 1995.

Logo no início da resolução 796/95, é mencionado que a implementação da UNAVEM III, estava baseada nos princípios acordados nos Acordo de Paz para Angola e no Protocolo de Lusaka, tendo como objetivo o alcance da paz e reconciliação nacional angolana, a data inicial estabelecida para conclusão do mandato foi em 8 de Agosto de 1995. Entretanto, o CSNU reforçou que a UNAVEM III seria mantida no território angolano até serem concluídos os objetivos do Protocolo de Lusaka, podendo estender o prazo para conclusão do mandato até Fevereiro de 1997. Nesse sentido, as partes foram exortadas a agilizarem o processo de cessar fogo, para que a missão seja implementada o mais rápido possível em um ambiente de segurança e confiança. A resolução faz menção da inclusão de uma equipe robusta de profissionais de direitos humanos, bem como a sua defesa integral. Ainda apela uma cooperação entre o governo e a ONU sobre o “status da força”, até 20 de Março daquele mesmo ano. O escopo dessa resolução, expressa ainda a atividade de recolha das minas terrestres espalhadas por todo território nacional, inclui também a importância da criação de uma estação de rádio da ONU em Angola. Solicita o apoio financeiro, técnico, político e humanitário dos Estados membros, exceto o fornecimento de material letal aos beligerantes. Por fim, felicita a participação dos representantes da OUA, e reconhece a importância do envolvimento e colaboração entre a ONU e as organizações regionais na resolução de conflitos (RESOLUÇÃO 796 do CSNU, 1995).

Em concordância com o anexo 8 do Protocolo de Lusaka, reforçados nos itens 3 e 4 da resolução 796/95, a UNAVEM III só entraria em funcionamento, quando o Secretário-Geral tivesse a certeza do cessar fogo completo entre as partes, em que todo território fosse abrangido e não colocaria em risco a equipe e o mandato da missão. Neste sentido, não obstante mandato da missão ter sido aprovado pelo CSUN em 8 de Fevereiro de 1995, a

UNAVEM III só entrou em funcionamento três meses depois, devido aos atrasos e violações do cessar fogo cometidos por ambas as partes (ONU, 2000).

Segundo Correia (1996), citado por Maia (2006), concomitantemente com o receio da ONU em colocar a UNAVEM III funcionando no território angolano pelas questões de segurança, em Angola havia a convicção que o cessar fogo só seria alcançado com a introdução dos peacekeepers. Entretanto, o que influenciou a decisão do Secretário-Geral a liberar o funcionamento da missão no decorrer de Maio de 1995, foi o encontro amigável entre Jonas Savimbi e José Eduardo dos Santo, no início daquele mesmo mês em Lusaka, onde Savimbi admitiu que dos Santos era o único e aprovado presidente de Angola, chegando a referir-se a ele “como meu presidente” (MACQUEEN, 1998, apud, MORETTI, 2009, p. 49). Ainda no mês de Maio daquele ano, o presidente de Angola cedeu temporariamente até a realização do segundo turno, a pasta da vice-presidência ao líder da UNITA, que recusou a tomada de posse imediata, chegando a recusar oficialmente no Congresso de 1996 do seu partido (TIBÚRCIO, 2009).

Nesse sentido, a UNAVEM III entrou em funcionamento em Maio de 1995, a data inicial para a conclusão do mandato foi 8 de Agosto de 1995, mas podendo ser estendido até Fevereiro de 1997, garantir o cumprimento total do Protocolo de Lusaka. Segundo os dados da ONU, a missão continuou sendo representada e chefiada pelo maliano, Alioune Beye, tendo como comandante de força o general zimbabuano, Phillip Sibanda. O escritório sede foi estabelecido em Luanda, mas ficou previsto a abertura de outros escritórios de representação pelo país. A UNAVEM III contou com o apoio técnico, financeiro, militar e civil provenientes de 31 Estados membros. O custo financeiro inicial da missão ficou em torno de 134,980,800 dólares. Durante o primeiro mandato, foram incluídos para execução da missão 7.000 militares, 350 observadores militares, 126 policiais civis, com uma equipe de 375 funcionários civis nacionais e estrangeiros. Como mencionado anteriormente, o poder de atuação da ONU foi ampliado no Protocolo de Lusaka, sendo assim, algumas das tarefas mais importantes que passaram a constar no novo mandato da missão, são as seguintes:

Monitorar a implementação do cessar fogo entre as partes, ajudar na recuperação do poder e administração estatal por todo o país, agir por meio das práticas de bons ofícios e mediação, elaborar as bases fundamentais para realização do segundo turno e ajudar no processo eleitoral, promover a defesa e o respeito dos direitos humanos, apoiar o processo de desminagem e desarmamento dos civis, monitorar o desmobilização das forças e verificar a veracidade das informações concedidas por ambas as partes, auxiliar na integração militar para criação das FAA (ONU, 2000).

Mesmo com a presença da ONU em Angola, a situação política e militar do país continuava delicada. As diretrizes prioritárias estabelecidas com o consenso do governo e da UNITA, como o cessar fogo imediato, o respeito aos direitos humanos, desarmando da população civil, a retirada dos mercenários de Angola, processo desmobilização da forças e a restabelecimento das FAA, seguiram sendo banalizados e ignorados pelas partes. Os poucos avanços em relação ao cumprimento do Protocolo de Lusaka, foram cumpridos fora do cronograma estabelecido (ONU, 2000).

Apesar do item 10 da resolução 796 /95 deixar claro que a UNAVEM III, permaneceria no território angolano até a conclusão total dos princípios estabelecidos no Protocolo de Lusaka, o aumento das atrocidades contra a equipe e as instalações da ONU, muitas vezes incentivadas pelas informações distorcidas propagadas pela Rádio Nacional de Angola, colocaram em causa a permanência da UNAVEM III no país (TIBÚRCIO, 2009). Segundo Moretti (2009), as contínuas agressões e hostilidades pelo país, se estenderam até Janeiro de 1996, sendo praticadas por ambos os lados, mas com predominância da UNITA. O autor acrescenta que nesse período, foram registrados 154 casos de violações do cessar fogo, em que 91 eram de autoria da UNITA, 58 do governo e 5 de autores não identificados.

A UNITA continuou sendo a maior protagonista dos obstáculos para o alcance da paz em Angola, as forças lideradas por Jonas Savimbi aplicaram das várias ofensivas pelo país, sem nenhum desejo de obedecer aos princípios acordados. A UNAVEM III classificou como uma das maiores causas ao processo de paz, a resistência da UNITA em não desarmar e aquartelar as suas forças, sem contar que nunca apresentou uma informação exata sobre a quantidade e a qualidade do material e o pessoal que a compunham. Buscando solucionar essa situação, o CSNU emitiu a resolução 1045 /96 no dia 8 de Fevereiro de 1996, como objetivo pressionar ambas as partes a agilizarem o cumprimento integral do Protocolo, em especial a UNITA que apresentava maior relutância naquele momento.

A resolução 1045 /96 começa por prorrogar o tempo da missão, manifesta preocupação com a constante deterioração humanitária em todo país, reforça a importância de ambas as partes garantirem a segurança e a liberdade de atuação e circulação da equipe de assistência humanitária. Solicita auxílio ao governo para instalação de uma rádio da UNAVEM III em Angola. Apela a comunidade internacional a contribuir para reconstrução econômica de Angola, uma vez que a economia é um aspecto importante para estabilização da paz duradoura. Exorta a todos os países, especialmente os vizinhos e membros da OUA a participarem ativamente no processo de paz de Angola. Em relação aos dois beligerantes, a resolução manifesta profunda preocupação nos atrasos de ambos na implementação das

diretrizes do Protocolo de Lusaka, os lembra de que se avizinha o prazo de conclusão da missão, porém faz elogios as últimas atitudes do governo e critica as constantes relutâncias da UNITA. A resolução parabeniza o governo pela disposição de começar a cumprir com parte do que foi acordado, como a cessação do uso da força, a retirada das suas tropas perto dos alojamentos da UNITA, a extinção de contratos com mercenários e a libertação de todos os prisioneiros sob sua posse. Também exortou o governo a continuar nesse mesmo caminho, e agilizar o processo de aquartelamento das suas forças e iniciar um programa para desarmar a população civil. Quanto a UNITA, a resolução expressa preocupação em relação ao processo lento de desarmamento de suas forças, exortou a efetuar esse processo até o prazo estabelecido. Reforçou a necessidade de uma maior cooperação entre a UNITA, UNAVEM III e a Comissão Mista, mencionando o fornecimento claro e verdadeiro da real situação militar. Classificou a UNITA como a força que mais comete violações aos direitos humanos, apelou que coopere com as equipes das agências humanitárias, proporcionar a livre e segura circulação de pessoas e bens, como também libertar os prisioneiros em sua posse (RESOLUÇÃO 1045 do CSNU, 1996).

Em conformidade com item 8 da resolução 1045 /96, se efetivou depois do prazo estabelecido o aquartelamento das forças da UNITA, mas com uma equipe e material bélico que levantou desconfiança e indignação a UNAVEM e de observadores internacionais, pela grande parte da equipe apresentada ser composta por jovens e o material bélico muito danificado, o que não correspondia com a experiência e o resultados das ofensivas da UNITA em campo (CORREIA 1996, apud, MAIA, 2006, p. 127).

Tibúrcio (2009), menciona que no mês de Maio houve alguns acontecimentos significativos para o processo de paz em Angola, como a implementação da Lei da Anistia pela Assembleia Nacional, o início da reintegração das forças da UNITA nas FAA, e o processo de transição da rádio da UNITA de partidária para apartidária.

No entanto, os meses que se seguiram continuaram marcados por poucos avanços, realizados a base de muita pressão da ONU e da comunidade internacional, caracterizando assim a situação de Angola como frustrante e decepcionante. Embora os atrasos e as violações em relação ao Protocolo de Lusaka eram cometidos pelas duas partes, a UNITA continuou a liderar a lista de infrações. No final de 1996, tentando achar um meio termo para que o processo de paz em Angola chegasse perto do planejado, a equipe da UNAVEM III elaborou um cronograma com as atividades pendentes políticas, militares e sociais que precisam ser solucionadas com urgência, mas acabaram banalizadas e frustradas pelas partes (ONU, 2000).

A um dia da última data estabelecida para a conclusão da UNAVEM III, o CSNU emitiu a resolução 1098 /97 no dia 27 de Fevereiro de 1997. Além de manifestar a preocupação com os sucessivos atrasos, essa resolução prolonga a data para a conclusão do mandato da missão para 31 de Março do mesmo ano. Recomenda ao governo, principalmente a UNITA, resolver as questões militares pendentes e ambos estabelecerem o processo para a implementação do GURN o mais rápido possível. Deixando claro que se a UNITA não cooperasse, lhe seriam aplicadas sanções comerciais, bloqueio de viagens aos seus membros e encerramento de seus escritórios no exterior, como já mencionado no item 26 da resolução 864/93 da UNAVEM II. No final, foram parabenizadas as práticas de mediação e bons ofícios de Alioune Beye, exercido em conjunto com a Comissão Mista (RESOLUÇÃO 1098 do CSNU, 1997).

As diretrizes estabelecidas na resolução 1098 /97, foram considerados por ambas as partes, dando maior destaque ao item 4 dessa resolução, que recomendava o processo imediato para a criação do GURN. Nesse sentido, em 31 de Março de 1997, o CSNU aprovou a resolução 1102 /97, com o objetivo de incentivar ambas as partes a prosseguirem com os passos iniciados para a conclusão do processo de paz.

A resolução 1102 /97, começa por expressar a imensa satisfação do Secretário-Geral e da comunidade internacional com a nova dinâmica implementada na política angolana, através do estabelecimento do GURN. Essa resolução não poupou elogio e felicitações ao governo de Angola, por estabelecer o início do funcionamento do GURN para 11 de Abril de 1997. Também parabenizou a chegada a Luanda, dos futuros funcionários do GURN e deputados da Assembléia Nacional da UNITA. O escopo da resolução incentiva ambas as partes a implementarem o GURN na data prevista, a superarem todas as diferenças e pendentes para o alcance da paz, principalmente a reintegração das tropas da UNITA nas FAA. O mandato da missão foi ampliado para 16 de Abril do mesmo ano, com o objetivo de acompanhar a implementação e tomada de posse dos funcionários do GURN. Por fim, a resolução deixa claro que a partir desse momento, se ambos os lados não cumprirem com o estabelecidos nessa resolução, estão sujeitos as sanções citadas item 26 da resolução 864 /93 da UNAVEM II e reforçada na resolução 1098/97 (RESOLUÇÃO 1102 do CSNU, 1997).

Em conformidade com o que foi reafirmado no dia 31 de Março de 1997, através da resolução 1102 /97, o GURN entrou em funcionamento em 11 de Abril de 1997. Embora Savimbi não tenha comparecido no dia da implementação do GURN, todos os deputados e funcionário da UNITA destinados para aquela nova etapa política , compareceram na data marcada e tomaram posse das suas respectivas pastas. Por sua vez, o Secretário-Geral em

apoio esse grande ato do GURN, autorizou o CSNU a ampliar o mandato da UNAVEM III, através da resolução 1106/97(ONU, 2000).

A resolução 1106/97 foi aprovada em 16 de Abril de 1997, data em que se previa encerrar a UNAVEM III. Entretanto, a conclusão do mandato da UNAVEM III foi ampliando para 30 de Junho de 1997, para ajudar as partes a concluir as tarefas pendentes. Logo no início da resolução, é mencionado aprovação por parte da Assembleia nacional do “status especial” a Jonas Savimbi, o considerando e reconhecendo como o maior partido da oposição, e a inclusão dos deputados desse partido na Assembleia no dia 9 de Abril de 1997. A resolução felicita ambos os lados por se esforçarem em implementar o GURN na data prevista, apela que GURN trabalhe em cooperação com a Comissão Mista, para se concluir de maneira dinâmica e clara as pendências políticas e militares. Dada ausência de Savimbi na implementação do GURN, a resolução exorta um encontro sem demoras entre os dois líderes. Por fim, o CSNU manifestou ao Secretário-Geral o desejo de extinguir a UNAVEM III e todo seu contingente, mas com a implementação simultânea de uma nova missão, que incorpore no seu escopo a atividade de observação (RESOLUÇÃO 1106 do CSNU, 1997).

Vale mencionar que tal atitude do CSNU, está alicerçada no item 10 da resolução 796 /95 da UNAVEM III, em que o CSNU se comprometeu que permaneceria no território angolano até a conclusão total dos princípios estabelecidos no Protocolo de Lusaka. Nesse sentido, em simultâneo com a extinção da UNAVEM III em 30 de Junho de 1997, foi aprovada a Missão de Observação das Nações Unidas em Angola (MONUA), em que se estabeleceu também que seu mandato inicial funcionaria até 31 de Outubro de 1997 (ONU, 2000).

Todavia, antes de começar a falar sobre a MONUA e as suas resoluções, é pertinentes fazer algumas ressalvas sobre a atuação da UNAVEM III. Segundo Tibúrcio (2009), em contraste com o que aconteceu na UNAVEM II, a UNAVEM III foi a missão mais cara da ONU durante o período do seu funcionamento, porém não alcançou na totalidade os objetivos do seu mandato, pela conduta pouco convencional e parcial de Alioune Beye. O autor acrescenta que:

Beye dialogava pouco com as partes beligerantes, deixando essa tarefa para outros atores regionais, o que prejudicou o alcance de melhores resultados e o diferenciava de Margaret Anstee, a primeira representante da UNAVEM II. Fora que no processo de negociações do Protocolo de Lusaka, Alioune Beye foi visto por Savimbi como uma pessoa pouco credível e parcial (TIBÚRCIO, 2009, p.60).

Para Correia (1996), citado por Maia (2006), as constantes perturbações que a UNAVEM III sofreu logo no início da sua implementação, através do não cumprimento da

UNITA em relação ao Protocolo de Lusaka, foram previsíveis pelo não comparecimento do seu líder no dia da homologação, que se achou no direito de infringir os princípios acordados e de minar sua implementação.

Cabe também ressaltar que alguns erros cometidos durante a UNAVEM II, foram repetidos na atuação da UNAVEM III. Maia (2006) menciona que assim como ocorreu na UNAVEM II, em que a UNITA infringiu várias vezes o mandato e não foi punida por nenhuma sanção, o mesmo ocorreu durante a UNAVEM III.

De acordo com Tibúrcio (2009), a UNAVEM III encerrou o seu mandato em um clima de “sem guerra e sem paz”, os problemas pendentes durante a sua atuação, principalmente ligados a questão de militarização constituiu um grande entrave para a sua sucessora.

Entretanto, embora a ONU admita que ainda ficassem questões pertinentes a serem resolvidas, a instituição afirma que a UNAVEM III foi bem sucedida na execução do seu mandato. Tendo como saldo positivo o funcionamento do GURN, o retorno do processo de reintegração militar para a criação das FAA, o controle da neutralidade da Polícia Nacional de Angola, fora as diferentes ondas de negociações promovidas pela missão entre as partes beligerantes. Além disso, os dados da ONU mostram que durante toda atuação da UNAVEM III, foi totalizada a participação de um contingente que incluiu 283 observadores militares, 3.649 soldados, 288 policiais civis, fora a equipe de funcionários civis nacionais e estrangeiros composta por médicos, especialistas e técnicos de diferentes áreas do conhecimento. Ocorreu também a morte de 32 membros da equipe, o balanço do custo geral da missão foi de 752, 980, 800 dólares.

2.2.5 MONUA (1997-1999)

O CSNU encerrou a UNAVEM III, acreditando que os últimos acontecimentos em Angola, criaram as bases necessárias para se alcançar a paz. Nessa expectativa, foi autorizada a resolução 1118 /97 em 30 de Junho de 1997, que estabeleceu o início do funcionamento da MONUA para o dia 1 de Julho de 1997, prevento o final do mandato para 1 de Fevereiro 1998, podendo ser ampliado até 31 de Outubro de 1998, o representante da missão continuará a liderar a Comissão Mista (ONU, 2001).

A resolução 1118 /97 menciona que a MONUA incluirá nas suas atividades todos os pendentes militares e políticos não resolvidos durante a UNAVEM III. Para atingir tal

objetivo, solicita as partes envolvidas, principalmente a UNITA, facilite o processo de normalização e expansão da administração do Estado em todo país, agilizar a desmobilização militar e o desarmamento dos civis. Foi exigido que a UNITA cooperasse com a Comissão Mista, fornecendo informações sinceras sobre o pessoal armado em sua posse, extinguir o seu grupo clandestino denominado de “polícia de mineração”, e finalize o processo de transformação da sua rádio. Essa resolução também manifestou a preocupação com os ataques da UNITA no nordeste de Angola, tanto contra a população civil como as unidades da UNAVEM III. Um ponto crucial dessa resolução é ao mencionar que, “ a responsabilidade final pela conclusão do processo de paz recai sobre o próprio povo angolano”. A resolução faz um apelo a comunidade internacional para fornecerem a Angola assistência humanitária, social e econômica para o estabelecimento definitivo da paz (RESOLUÇÃO 1118 do CSNU, 1997) .

Posta assim a questão, o CSNU menciona que a MONUA foi implementada para auxiliar as partes na continuidade do processo de consolidação da paz, reconciliação nacional, desenvolvimento de um Estado democrático, fortalecimento econômico e encorajar a confiança mútua entre eles . Além disso, foi estipulado que o pessoal militar da missão se retiraria de Angola gradativamente, a partir do momento em que fosse observados a expansão e fortalecimento do poder do Estado em todo território, o total cumprimento da neutralidade da Polícia Nacional e a integração de membros da UNITA nesse serviço, bem como o desarmamento dos civis (ONU, 2001).

Segundo os dados da ONU, na fase inicial o representante especial e chefe da missão continuou sendo Alioune Beye, também permaneceu como chefe da observação militar o general Phillip Sibanda. O escritório sede da missão continuou em Luanda, mas com vários postos de representação pelo país. A equipe de execução estava composta por 3.206 membros, contando com observadores militares e observadores policiais civis, fora o pessoal civil nacional e estrangeiro. Ao total a missão contou com o apoio civil, militar e financeiro de 36 países contribuintes.

A despeito do estabelecimento da MONUA ter sido carregado de muita expectativa sobre a resolução definitiva do conflito angolano, logo nos primeiros meses foram marcados por vários entraves que alteraram o curso das atividades da missão. Em 13 de Agosto de 1997, o Secretário-Geral informou ao CSNU que a situação de Angola era crítica e mostrava muita dificuldade de atuação, recomendado o adiamento da retirada dos 2.560 soldados, estendo a permanência deles até Outubro daquele mesmo ano. Nessa época, a

UNITA foi classificada como a maior protagonista das violações do cessar fogo e outros princípios acordados no Protocolo de Lusaka (ONU, 2001).

Nesse sentido, com o objetivo de conter as atividades hostis da UNITA pelo país, o CSNU emitiu sanções a essa organização através da resolução 1127 /97 em 28 de Agosto de 1997. Além das recomendações mencionadas nas resoluções anteriores, especialmente para UNITA, a resolução 1127 /97 caracteriza a situação de Angola como uma ameaça a paz internacional, devido as constantes ofensivas praticadas por esse grupo. Agindo sob o capítulo VII da Carta da ONU, e solicitando auxílio dos demais Estados para que cada medida prescrita seja bem sucedida, essa resolução impõe sanções concernentes a restrições de viagens aos membros da UNITA e suas famílias. Exceto aos seus membros que estão inseridos na Assembléia Nacional, no GURN e na Comissão Mista. A resolução ainda apela a proibição de vôos pela e para UNITA, como o fechamento dos escritórios de representação da UNITA no exterior (RESOLUÇÃO 1127 do CSNU, 1997).

Mesmo com a implementação das sanções, a UNITA continuou a prejudicar o bom andamento do processo de país, cometendo diversas infrações e dificultando a atuação da MONUA. De acordo com Tibúrcio (2009), uma das maiores entraves efetuadas pelas forças da UNITA, era não permitir o acesso da expansão da administração do Estado nas localidades dominadas por eles. Tentando achar uma solução para essa situação, o CSNU emitiu a resolução 1135 /97 em 29 de Outubro de 1997.

A resolução 1135 /97, além de contemplar a primeira ampliação do mandato da MONUA para 31 de Janeiro de 1998, reafirma a preocupação do CSNU com os constantes retrocessos ao processo de paz, apóia o novo adiamento da retirada das tropas da ONU para novembro de 1997, reforça que a evolução do conflito angolano constitui uma ameaça a segurança e a paz internacional. Exige que a UNITA coopere com a expansão da administração do Estado, incluindo duas cidades da província do Bié. Essa resolução se apoiando nas sanções impostas na resolução 1127 /97, sob o capítulo da VII da Carta da ONU, deixa claro que se a UNITA não obedecer tais diretrizes lhe serão aplicadas novas sanções (RESOLUÇÃO 1135 do CSNU, 1997).

Os meses seguintes continuaram a ser de instabilidades e degradação do território angolano, o Secretário-Geral voltou a recomendar que o CSNU fizesse a manutenção das tropas da ONU no território angolano (ONU, 2001). Vale mencionar que nesse período, também foram emitidas várias resoluções que visavam estender o mandato da missão. Entretanto, o CSNU aprovou a resolução 1173 /98 em 12 de Junho em 1998, que aplicou novas sanções a UNITA.

A resolução 1173 /98, classificou a UNITA e os seus dirigentes como os principais transgressores do Protocolo de Lusaka, ordenou que essa organização cesse com os ataques contra as instalações da MONUA, o pessoal do GURN e dos observadores internacionais. A resolução também exigiu que a UNITA também abrisse mão das cidades do Andulo, Bailundo, Mungo e Nharea para a expansão efetiva da administração do Estado em todo o país. Foi recomendado que a UNITA agilizasse a desmilitarização das suas tropas e abandonasse qualquer ideia de reativá-las. Incentivou que o GURN continuasse a se abster de qualquer ação que provocasse maior coalizção com UNITA. Em relação às sanções, ainda com base no capítulo VII da Carta da ONU, a resolução aplica sanção econômica a UNITA e pede auxílio aos Estados membros para que todas se diretrizes se façam sentir. A sanção visava o bloqueio e congelamentos financeiro dos membros da UNITA e de seus familiares, exceto daqueles que compõe o GURN, a Assembléia Nacional e a Comissão Mista. Foram proibidas todas as importações exercidas diretamente ou indiretamente dos diamantes comercializados pela UNITA (RESOLUÇÃO 1173 do CSNU, 1998).

Segundo Moretti (2009), como resultado das sanções estabelecidas a UNITA, a última contribuição feita a esse grupo através de aviões foi em Janeiro de 1998, em que se registrou o pousos nas suas pistas de 40 aviões , comparado a 187 no mês de Dezembro de 1997. Além das sanções aplicadas, a destituição do governo de Mobutu, no Zaire, também contribuiu para o desgaste da UNITA (TIBÚRCIO, 2009). Outro aspecto foi aproximação do governo de Bill Clinton com o de José Eduardo dos Santos, devido o interesse americano de participar na exploração de diamantes e petróleo no território angolano (MAIA, 2006). Convém mencionar que nesse período, a UNITA também atravessava instabilidade interna entre os seus membros, resultando na saída do seu Secretário-Geral, Eugenio Manuvakola, e do deputado Jorge Valentim (MORETTI, 2009).

Os dados da MONUA mostram que mesmo após a aplicação das sanções a UNITA, esse grupo continuou as suas investidas pelo país, debilitando totalmente a situação humanitária e dos direitos humanos em todo território. A partir desse momento, calculasse que 10% da população de Angola buscaram refugio em países vizinhos como a República do Congo, Namíbia e Zâmbia, fora os inúmeros deslocados internos. A maior parte das investidas da UNITA foi efetuada nas oito províncias que estavam sob seu domínio (ONU,2001).

Diante dessa situação catastrófica, após várias tentativas frustradas de realizar conversações com o governo e UNITA no início do mês de Junho, Bye teve um encontro particular com Savimbi em 22 de Junho de 1998, em que o líder UNITA se comprometeu em

findar tais atividades ofensivas até 30 de Junho daquele ano. No entanto, em 26 de Junho de 1998, Bye se deslocou de Luanda para uma reunião com vários líderes regionais, para discutirem a situação de Angola, após essa reunião o avião em que se encontrava Bye e mais cinco pessoas caiu, ceifado a vida de todos os que estavam a bordo (ONU, 2001).

Para substituir Beye, o Secretário-Geral nomeou como seu representante em Angola, o guinense Issa By Diallo. Entretanto, Diallo não pode fazer muita coisa durante o exercício da missão, porque ambas as partes envolvidas no conflito não estavam dispostas a cooperar para uma resolução maneira pacífica. No final de 1998, Eduardo dos Santos percebeu que estava sob vantagem militar e política em relação a UNITA, a partir de então passou a sabotar todas as atividades da MONUA e a rejeitar todas as negociações com Savimbi (TIBÚRCIO, 2009).

Nesse sentido, o espaço de atuação da MONUA passou a ser cada vez mais reduzido e sem apoio de ambos os lados, tanto o governo como a UNITA passaram a denegrir a imagem da ONU perante a população. Para piorar a situação, em pouco espaço de tempo, isso é, com menos de 15 dias de intervalo foram derrubadas duas aeronaves da ONU em localidades controladas pela UNITA. Por sua vez, o CSUN emitiu resolução para cada situação, porém a mais relevante e completa foi a última, a resolução 1221 /99 de 12 de Janeiro de 1999 (ONU, 2001).

Na resolução 1221 /99 o CSNU começa por expressar sua indignação com o descaso de Savimbi diante de tal situação, em que não procurou esclarecer esses últimos acontecimentos nem se quer prestou ajuda de resgate. A resolução também cita que na região sob domínio da UNITA já se derrubaram seis aeronaves fretadas pela ONU, somando com essas últimas. Por fim, a resolução apela aos Estados membros, bem como os países da OUA e da SADC a aplicarem as sanções contra a UNITA, expressas nas resoluções anteriores (RESOLUÇÃO 1221 do CSNU, 1999).

A despeito de todos esses acontecimentos, o Secretário-Geral decidiu proceder com a missão, porém com uma equipe mais reduzida. Além disso, o Secretário-Geral expressou o desejo de expandir o mandato da MONUA que expiraria em poucos dias, dando uma função mais técnica, uma vez que as partes estavam dispostas a seguir com a guerra. Entretanto, em 27 de Janeiro de 1999, José Eduardo dos Santos, comunicou ao Secretário-Geral que não apoiava a expansão da MONUA e nem se responsabilizava pela segurança da equipe. O presidente dos Santos foi mais categórico dizendo que era desnecessária uma missão daquele gênero em Angola, o mais ideal para aquele momento seria agências especializadas do PNUD (ONU, 2001).

Segundo Moretti (2009), além dessas declarações ingressadas a ONU, José Eduardo dos Santos monopolizou para si, as pastas de Primeiro Ministro e de Comandante das FAA, alegando que tal atitude se fazia necessária para combater o progresso da UNITA e retirar o país da situação debilitada em que se encontrava. O autor acrescenta que no momento de discurso de implementação desse novo governo, dos Santos declarou que o país “teria de enfrentar a guerra para se alcançar a paz” (MORETTI, 2009, p.81).

Nesse sentido, no dia 26 de Fevereiro de 1999, o CSNU emitiu a resolução 1229 /99 que encerrava as atividades da MONUA em Angola. A resolução 1229 /99 começou por classificar a UNITA como a maior causadora do fracasso na implementação do Acordo de Paz e o Protocolo de Lusaka, levando Angola para uma situação deplorável que oferece risco a segurança e a paz internacional. Mencionou com profunda tristeza a extinção do mandato pelo estado crítico em que o país se encontra. Ressaltou que a paz duradoura e a reconciliação nacional só podem ser alcançadas através de meios pacíficos, e que a presença contínua da ONU ajudaria atingir esse objetivo. Sublinhou que embora o mandato da missão tenha chegado ao fim, o “Status da Força” continuava em vigor, acrescentando que a equipe de direitos humanos da missão permanecerá no território angolano. Manifestou preocupação com a situação humanitária da população angolana, exortou aos Estados membros e os demais países a contribuírem com assistência humanitária por todo o território. Por fim, lamentou não haver avanços na investigação das duas últimas aeronaves derrubadas (RESOLUÇÃO 1229 do CSNU, 1999).

A despeito que essa missão tenha sido arquitetada para ser curta e a última da ONU em Angola, a MONUA encerra a sua presença sem alcançar os alvos contidos no seu mandato. Vale mencionar que seu encerramento implicou a oficialização da volta a guerra civil, algo que a ONU tentou evitar durante os seus dez de atuação em Angola (MAIA, 2006). Entretanto, analisando todo o processo que a missão percorreu desde a sua gênese até a sua conclusão, podemos entender que de certo modo o êxito dessa missão estava ameaçado pelos pendentes pertinentes deixados pela UNAVEM III, somado a isso tem a questão que as próprias partes em sim não queriam colaborar com uma resolução pacífica e ordeira. Tanto a UNITA como o governo, no final da missão decidiram assumir que queriam obter poder estatal a todo custo, nem que fosse por meio da guerra. Por fim, o processo para paz definitiva em Angola, teve início em fevereiro de 2002, com a morte de Joanas Savimbi, sendo consolidada e ratificada pelo o governo e a UNITA em 4 de Abril de 2002, através do Memorando de Luena.

3- O papel da ONU na resolução do conflito em Angola (1989-1999)

Embora o presente capítulo se propõe abordar sobre papel da ONU na resolução do conflito em Angola, é necessário fazer primeiro uma contextualização do fim da Guerra Fria, para que se possa perceber como esse período influenciou o andamento das missões da ONU no território angolano. Neste sentido, primeiramente será feita uma breve explanação sobre o fim da guerra bipolar, em seguida será analisada a atuação da ONU em Angola e as possíveis entraves que impediram o seu sucesso, bem como o surgimento da paz no país.

O declínio do período bipolar foi acompanhado pela eclosão de novas guerras, na maior parte enfrentada dentro dos Estados periféricos, geralmente envolvendo questões étnicas, ideológicas e religiosas. Tendo como protagonistas atores internos que lutavam pela obtenção do monopólio econômico, militar, político e social do país. As novas guerras surgiram como fruto do processo fracassado na formação de novos Estados, esses conflitos se estenderam além das fronteiras nacionais, passando a envolver a participação voluntária ou involuntária dos países da região, bem como os interesses das superpotências. Essa onda de conflitos civis acirrados que emergiu nos anos 1990, foi classificada como a principal entrave para a manutenção da paz e segurança internacional da época, constituindo um desafio a ser enfrentado coletivamente pela comunidade internacional, em especial pela ONU (CRAVO, 2013).

A partir desse momento, o CSNU passou a ter mais flexibilidade para desempenhar o seu papel de monitorador e mantedor da paz internacional, uma vez que as suas ações foram prejudicadas nos anos anteriores, pelo contexto bipolar em que as superpotências expressavam a sua rivalidade ventado a implementação das operações de paz (PERCISI, 2010). Neste sentido, as operações de manutenção da paz foram reformadas de modo a atender os desafios apresentados pelas novas guerras, passando a incrementar nas suas atividades características de peacebuilding, tendo como objetivos principais em seus mandatos as seguintes tarefas: promover a defesa dos direitos humanos, garantir um ambiente seguro para o repatriamento de refugiados do conflito, auxiliar no processo de desminagem, promover a desmobilização das forças rivais, ajudar integração para formação do exército militar e policial nacional, prestar auxílio na expansão da autoridade estatal por todo território, monitorar o processo eleitoral, desenvolver mecanismo para estabelecimento de uma sociedade democrática e economicamente liberal (BIGATÃO, 2009).

Posta assim a questão, a despeito do conflito em Angola ter emergido em 1975, as suas características se enquadram perfeitamente nas novas guerras que eclodiram na década de 1990, no qual a ONU também interviu através de operações de manutenção da paz, da tipologia peacebuilding.

3.1- Análise sobre atuação da ONU em Angola

Como já exposto anteriormente, foi no contexto pós Guerra Fria que a ONU atuou em Angola através de quatro operações de manutenção da paz de 1989 a 1999, sendo elas: UNAVEM I (1988-1991), UNAVEM II (1991-1994), UNAVEM III (1995-1997) e a MONUA (1997-1999). De todas estas operações de manutenção da paz, apenas a UNAVEM I conseguiu cumprir o seu mandato na plenitude, as demais missões não conseguiram atingir o mesmo resultado, sendo encerradas sem cumprir os objetivos inseridos em seus mandatos. É importante mencionar que todos os escritórios sede das missões foram fixados na capital do país, todas elas foram implementadas com o consentimento dos beligerantes através de acordos de cessar fogo entre eles. Outro aspecto a ser frisado, é que os mandatos dessas missões estavam baseados nas diretrizes que compunham os acordos assinados pelas partes, algumas vezes os mandatos estavam inclusos nas resoluções que a estabelecia.

O somatório total mostra que as missões da ONU em Angola, foram executadas por um contingente de 7.812 capacetes azuis espalhados por todo território nacional (ONU, 2000). De acordo com os dados do Acordo Tripartido e o mandato da resolução 626/88 do CSNU, que originou a UNAVEM I, a missão foi simples e do tipo tradicional, com viés totalmente militar, não tinha o objetivo de solucionar o conflito, mas apenas de observar a retirada total de 50.000 soldados cubanos de Angola. Ou seja, o mandato da primeira missão estabeleceu aos capacetes azuis a função de observar e verificar a extinção da presença das forças cubanas no território angolano, tal atividade foi cumprida com êxito e com a colaboração dos governos angolano e cubano.¹⁷

Com a assinatura do Acordo de Paz de para Angola ou Protocolo de Estoril em 1991, o Protocolo de Lusaka em 1994, e a aprovação das resoluções 747/92, 796/94 e a 1118/97 emitidas pelo CSNU, dando origem a UNAVEM II, III e a MONUA. As missões se tornaram mais complexas e apetrechadas, incorporando em seus mandatos atividades ligadas

¹⁷ O segundo capítulo do presente trabalho possui informações mais detalhada sobre o Acordo Tripartido, a resolução 626/88 e a UNAVEM I.

a tipologia peacebuilding como: monitorar o cessar fogo entre as partes conflitantes, observar a implementação dos acordos assinados, promover a defesa dos direitos humanos, observar o processo eleitoral, auxiliar na criação de instituições nacionais fortes, ajudar na expansão da autoridade estatal por todo país, ajudar no estabelecimento de uma sociedade democrática e com economia autossustentável, promover integração para formação de um exército militar e policial nacional, desarmamento de civis e das forças beligerantes. A partir desse momento, as funções exercidas pelos capacetes azuis em Angola foram expandidas, sendo as principais o monitoramento do cessar fogo entre as partes, a desmobilização e a integração das tropas para a criação de um único exército e polícia nacional, garantir a expansão da autoridade estatal pelo território nacional. Vale mencionar que foi criada uma Comissão Mista de Verificação (CMV), em que os capacetes azuis trabalharam em colaboração com representantes do governo de Angola e da UNITA, sendo observados por representantes dos EUA, Portugal e URSS. Outro aspecto a ser mencionado é que além da presença dos capacetes azuis, as três últimas missões da ONU em Angola, contaram com a participação de funcionários civis nacionais e internacionais na execução dos mandatos.¹⁸

No entanto, alguns fatores como a rejeição dos resultados eleitorais de 1992 pela UNITA, oficializando assim o retorno da guerra em proporções maiores que nos anos anteriores, as constantes violações das diretrizes dos acordos assinados pelos beligerantes, a não cooperação das partes com os representantes especiais e os mandatos da missão, o aumento das hostilidades que passou a atingir a população civil e os postos da ONU espalhados pelo país. Contribuíram para que o aspecto político do papel da ONU na resolução do conflito em Angola, fosse modificando ao longo do processo. O próprio Secretário-Geral chegou a declarar durante a atuação da UNAVEM II, que o aumento das hostilidades em Angola, acabou enquadrado a função do mandato da missão para mediação (ONU, 2000). Embora as partes acordassem no Protocolo de Lusaka em ampliar as funções da ONU através da implementação de um novo mandato emitido pela resolução 796/94, a instituição continuou limitada sem muito espaço de atuação.

Neste sentido, restou para Organização exercer o papel político de mediadora na resolução do conflito em Angola. A mediação pode ser definida como um meio de solução pacífica de conflito, exercida através de um terceiro com o objetivo de solucionar da melhor maneira o possível o conflito entre as partes. Vale mencionar que esse terceiro pode ser um Estado, organização ou instituição internacional, ONG ou até mesmo um indivíduo da

¹⁸ Para mais informações deste parágrafo, consultar o segundo capítulo deste trabalho.

sociedade civil que tenha a confiança das partes. Quando a mediação é implementada no decorrer do conflito, dificilmente terá o poder de cessa-lo, apenas se tiver um acordo firmado (DOCUMENTO DA CONVENÇÃO PARA SOLUÇÃO PACÍFICA DE CONTROVÉRSIAS INTERNACIONAIS, 1899). Cabe ao mediador a função de promover o diálogo entre as partes, analisar e apresentar soluções satisfatórias equitativas, aumentar a confiança e reduzir as assimetrias, bem como estabelecer um ambiente propício para possível celebração de acordo (SANTOS, 2019).

Em virtude dessas considerações, pode-se afirmar que o papel da ONU no conflito em Angola, estava totalmente atrelado as práticas de mediação, uma vez que a ONU foi implementada em Angola com o conflito em andamento, apesar de não extingui-lo, buscou vários mecanismo para tentar solucionar-lo promovendo várias negociações com as partes, sendo a mais bem sucedida a homologação do Protocolo de Lusaka em 1994, na Zâmbia.

Vale mencionar que o exercício da mediação da ONU no conflito angolano foi prejudicado ao longo do processo, não só pela ausência de confiança entre os conflitantes, mas também porque ambas as partes não viam a Organização como credível. O governo sustentava a sua desconfiança em relação a ONU baseado nos acontecimentos durante o período bipolar, em que os EUA e seus aliados apoiavam a UNITA, conseqüentemente a ONU não oferecia confiança, foi classificada como um instrumento utilizado pelos EUA para levar a UNITA ao domínio do poder em Angola. Já na ótica da UNITA, os representantes das missões em Angola não tinham uma postura neutra e imparcial, em vários momentos eles fizeram vistas grossas as infrações cometidas pelo governo (MORETTI, 2009).

Todavia, o que levou o encerramento da presença da ONU no território angolano, foram as crescentes insurgências contra a sua equipe, principalmente as quedas consecutivas de dois aviões da instituição em menos de um mês, também as partes conflitantes manifestaram a sua insatisfação com as ações adotadas e decidiram fazer a guerra para obtenção do poder. Vale lembrar que o presidente José Eduardo dos Santos, chegou a comunicar ao Secretário-Geral que já não era viável manter uma missão de paz da ONU em Angola e não se responsabilizava pela segurança da equipe (ONU, 2001). Com isso, a ONU teve o seu papel de mediadora no conflito angolano encerrado em 1999, através da resolução 1229/99 emitida pelo CSNU. Apesar das quatro missões da ONU permaneceram no território angolano por dez anos, porém não as suas ações insuficientes para que o país alcançasse a paz definitiva.

É importante mencionar que há alguns críticos que analisam e mencionam as fragilidades das missões da ONU em Angola, além da falta de cooperação das partes no

processo de paz para o país. O aspecto que merece ser destacado, é que o mandato das missões foram irreais para o quadro em que Angola se encontrava, as diretrizes que compuseram esses mandatos não foram muito claros, fora que que os recursos disponibilizados foram insuficientes para atender a demanda do país (SEBASTIÃO, 2015). O insucesso dessas missões foi previsível desde o início, embora ela apresentassem características de peacebuilding, não promoveram nenhuma alteração no âmbito político, econômico e social de Angola, fora que não buscaram trabalhar a raiz do conflito e nem souberam lidar com a conduta dos beligerantes e dos atores externos (PUREZA, et al, 2007).

Para Sebastião (2015), os acordos assinados na gênese das missões, principalmente o Acordo de Paz para Angola e o Protocolo de Lusaka, foram fracos e serviram para expressar os interesses das multinacionais e do país envolvidos nas negociações, uma vez que as diretrizes desses acordos não consideraram que os beligerantes ocupavam estrategicamente as regiões do país de modo a monopolizar a riqueza local. Ainda sobre os interesses internacionais em Angola, o fim da Guerra Fria permitiu que a ONU fosse guiada com base nos interesses dos EUA, essa superpotência que até o final do ano de 1992 auxiliou as forças da UNITA, no decorrer de 1993 passou a cooperar com o governo do MPLA, dando espaço para ONU aplicar sanções á UNITA. Ou seja, as ações da ONU em Angola foram direcionadas com base aos interesses norte americano (MESSIANT, 2004).

Outro aspecto que fragilizou as missões da ONU em Angola, foi que nas suas atividades passaram a ser desacreditadas não só pelas partes beligerantes, mas também pela a população civil. Isso deve-se porque no decorrer dos processos de negociação, mediação dos acordos assinados, a Organização não introduziu os agentes da sociedade civil que promoviam iniciativas para o alcance da paz nacional (PUREZA, et al, 2007). Segundo Messiant (2004), os grupos cívicos que movimentaram vários mecanismos em prol da paz no país, sentiram que seus esforços foram banalizados pela instituição, que não os incluía em nenhuma das suas atividades. O autor ainda menciona que no final das funções da ONU no país, um grande número de angolano via a Organização como uma força inútil para obtenção da paz no país.

Vale mencionar que as operações peacebuilding da década de 1990, são alvos de críticas de vários autores. Assim como no caso de Angola, a primeira geração das operações de peacebuilding implementadas pelas ONU nos anos 1990, apresentaram muitas fragilidades similares durante a sua atuação. Parte do insucesso desta missões, está na sua ligação com a teoria da paz liberal, que advoga a adoção da democracia e economia liberal pelos Estados (CRAVO, 2013).

Segundo Cavalcante (2010), o fim da bipolaridade introduziu uma nova dinâmica no sistema internacional, a vitória do modelo liberal propagado pelo os EUA, permitiu que o país e seus apoiantes influenciassem e dominassem sem nenhum empecilho o andamento político e econômico internacional. O autor ainda menciona, que as modificações ocorridas nessa nova fase mundial, abrangeram o modo de atuação da ONU através das operações de manutenção da paz, sendo incrementada nas missões do tipo peacebuilding características da ordem liberal. Os liberais defendiam que a introdução desses princípios nas operações peacebuilding, através do modelo democrático e econômico liberal seria a maneira mais viável para se alcançar a estabilidade entre os Estados e o desenvolvimento econômico no âmbito interno deste (KEMER, et al, 2016).

De acordo com Cravo (2013), com base no sucesso da primeira implementação de peacebuilding na Namíbia em 1989, a ONU passou a introduzir o mesmo modelo nas missões posteriores, deixando de considerar as particularidades que cada caso apresentava. Paulo (2004) menciona que:

A ONU implementou a UNAVEM II em Angola, inspirada no sucesso da missão na Namíbia, porém a Organização não considerou as assimetrias existentes nos dois casos, que são: A ONU na Namíbia teve a função de organizar as eleições, já a sua missão em Angola visava apenas monitorar o processo eleitoral. Um outro aspecto, é que a Namíbia comparada com Angola possui um dimensão territorial menor, o conflito namibiano tinha menos tempo e foi menos devastador do que o angolano, porém estabeleceu muita missão maior e com mais contingente na Namíbia do que em Angola.

A partir desse momento, foram registrados inúmeros insucessos na primeira geração de peacebuilding nos países periféricos, mostrou a inviabilidade da teoria da paz liberal. Deixando claro que tal modelo expressa os interesses dos países desenvolvidos, não considera as raízes do conflito e a sociedade local (KEMER, et al, 2016). Ginty (2011), citado por Silva (2012), considera que a paz liberal é introduzida no território do conflito com um modelo programado, em que as ações implementadas são direcionadas pelas superpotências, o orçamento disponibilizado para esse tipo de atividade são escassos e programados para curto prazo, no decorrer das missões não consideradas os interesses da população local, o que torna o processo de paz frágil. Teresa Cravo (2013), menciona que o fracasso sucessivo nas missões ONU na década 1990, mostraram que instituição precisava de encarar as missões e os mandatos com mais responsabilidade, considerando e buscando superar as suas limitações financeiras, de comunicação, militar e civil.

Em relação ao caso de Angola, a própria ONU admite que não exerceu um papel preponderante para o fim do conflito. Entretanto, menciona que em vários momentos

promoveu aproximação e diálogo entre as partes beligerantes, mesmo depois da retirada do seu último mandato, estabeleceu um Escritório das Nações Unidas em Angola (UNOA) para continuar prestar auxílio ao país. Em suma, embora com entraves e não cumprimento em muitos momentos dos conflitantes, a ONU conseguia juntá-los para negociações com facilidade, estudou e aplicou vários mecanismos com objetivo de solucionar o conflito e recuperar a mútua de ambos os lados.

3.2- A consolidação da paz em Angola

Após vários fracassos registrados nas negociações, acordos e nas quatro missões da ONU. A paz definitiva foi estabelecida no território angolano em 2002, com o assassinato do líder da UNITA.

A morte de Jonas Savimbi em 22 de Fevereiro de 2002 permitiu a abertura do recomeço de várias negociações entre a UNITA e governo sobre o alcance da paz em Angola. Neste sentido, deu-se o início de várias conversações na cidade de Luena, na sede da UNITA, entre os membros desse grupo e o governo, essa série de encontros progrediram de maneira dinâmica, acabando por culminar na homologação do Memorando de Luena, aos 4 de Abril de 2002, na sede Assembleia Nacional de Angola em Luanda. Convém mencionar que a assinatura desse Memorando foi efetuada pelo general Armando da Cruz Neto, representando o governo angolano, e o general Geraldo Abreu Muengo, representado a UNITA. Neste dia, compareceram a cerimônia como observadores os embaixadores dos EUA, Portugal, URSS e um representante da ONU¹⁹.

Em síntese, o Memorando de Luena surgiu para suprir a demanda geral do povo angolano pela paz, uma vez que o conflito angolano se estendeu por 27 anos. Somado a isso, esse Memorando também tinha como objetivo principal implementar de forma plena a conclusão do Protocolo de Lusaka. Neste sentido, no sector político foram acordados o recomeço do processo de reconciliação nacional, o criação de um novo GURN, o reconhecimento da UNITA como partido político e a sua inserção nas atividades políticas do

¹⁹ Memorandum of Understanding – Luena Agreement, 2002. Disponível em: https://peacemaker.un.org/sites/peacemaker.un.org/files/Angola_%20LuenaAgreement%28en%29.pdf

país, a integração do pessoal da UNITA na sociedade civil angolana, bem com a sua proteção garantida pelo Estado para livrá-los de possíveis retaliações dos cidadãos, foi aprovada a nova Lei da Anistia, realização de eleições com data a anunciar. No que concerne a questão militar, foi estabelecido o cessar fogo imediato, a desmilitarização das forças da UNITA e a sua reintegração nas FAA, a retirada definitiva de toda força militar estrangeira do território angolano, início do processo de desminagem, desarmamento da população civil, a criação de uma Polícia Nacional de Angola com a presença de membros da UNITA. Ainda foi aprovado a criação de uma Comissão Militar conjunta que seria formada por representantes militar do governo, UNITA, URSS, Portugal e EUA (LUENA, 2002).

Em suma, tudo o que os acordos mencionados anteriormente buscaram, só foi estabelecido depois da conquista da paz com a vontade sincera de ambas as partes. Neste sentido, podemos considerar verídica uma das frases contidas na resolução 1118 /97 que deu origem a MONUA, que diz: “[...] a responsabilidade final pela conclusão do processo de paz recai sobre o próprio povo angolano” (RESOLUÇÃO 1118 do CSU, 1997).

Considerações Finais

Após todo conteúdo aqui exposto, podemos perceber que o processo de descolonização, a Guerra Fria, as diferenças étnicas, desorientaram o âmbito econômico, político e social angolano, chegando a evoluir em um conflito civil que pendurou por vinte e sete anos. A primeira fase desse conflito, foi comandado pelos três movimentos de libertação nacional que representaram o povo angolano durante as reivindicações contra o colonialismo português. Ainda na primeira fase, também houve a participação das superpotências e seus aliados no conflito angolano. A segunda fase, ocorreu no final da Guerra Fria, contemplando o afastamento das superpotências e seus aliados através de acordos. Nessa época, a guerra passou a ser travada entre o Governo do MPLA e a UNITA, também foi introduzida a participação da ONU através das operações de manutenção da paz.

A ONU encontrou em Angola um cenário que envolvia muitos desafios, tendo vivenciado o ponto mais crítico do conflito com a rejeição da UNITA aos resultados das eleições de 1992. Nesse momento, a guerra seguiu de forma alternada entre acordos de cessar fogos e enfretamentos, ambas as partes buscaram a manutenção das suas elites, ocupando áreas estratégicas do país para ter acesso as riquezas (TIBÚRCIO, 2009). A UNITA desde anos 1980 até meados da década de 1990 ocupava 80% do território angolano, propriamente o centro e o sul, região rica em diamantes. Já o MPLA, dominava o norte do país, incluído a capital, região rica em petróleo (ONU, 2000).

A partir desse momento, o papel da ONU passou a ser de mediadora do conflito, porém restrito e com pouco êxito, chegando a ter a sua participação extinguida em 1999 (ONU, 2000).

Nesse sentido, com base no que foi descrito nos capítulos anteriores, podemos concluir que a continuidade do conflito e o fracasso das missões em Angola deu-se por vários fatores, entre eles: a) As partes do conflito mesmo tendo ratificados vários acordos que o proibiam de tal ato, continuaram a obter material bélico proveniente do exterior, em várias resoluções no decorrer das missões a ONU fez menção que havia entrado armas no país, mas com origem não identificada; b) A presença de mercenários no país continuou, mesmo depois das partes terem acordado no Protocolo de Lusaka acabar com esse auxílio, os mercenários só foram retirados do território angolano com assinatura do Memorando de Luena; c) Os EUA continuou a participar no conflito angolano, influenciando as resoluções do CSNU, resultando na aplicação tardia de sanções contra a UNITA; d) A intervenção da ONU em Angola foi elaborada com poucos recursos, havia muitos desafios demandantes e os recursos era insuficientes; e) Algumas vezes parecia que as resoluções emitidas eram pouco realistas para realidade angolana, viu-se várias vezes o mesmo episódio a se repetir, as partes deram inúmeros sinais que não queriam cooperar com o processo; f) A falta de cooperação dos beligerantes para o alcance da paz, por mais que eles participassem das negociações e assinavam acordos, havia pouca vontade de implementar, principalmente por parte da UNITA; g) Uma vez que o conflito envolvia questões étnicas, faltou a presença das autoridades tradicionais locais nos processos de negociações, talvez dariam outro rumo para o processo de paz.

Por fim, a homologação do Memorando de Luena em 2002, após a morte de Savimbi, deixou claro que o processo de consolidação da paz em Angola, só dependia das partes envolvidas no conflito. Tanto a intervenção da ONU como os acordos ratificados antes do Memorando de Luena, foram totalmente invalidados e desrespeitados por ambos os lados. Podemos concluir que as partes utilizaram todos os acordos e as intervenções da ONU, para se projetarem internacional e ganharem espaço no âmbito interno como pacíficos e almejantes da paz. Apesar de todos esses acontecimentos, podemos considerar que a ONU acabou exercendo um papel de mediadora no conflito angolano, mesmo que o alcance da paz não ter sido através das suas ações naquele país.

Referências

BARROS NETO, Domingos Fernandes. **Angolanidade e História**. Edição n.1, Luanda – Angola, Editora Mayamba, 2017.

BIGATÃO, Juliana de Paula. **Manutenção da Paz e Resolução de Conflitos - Respostas das Nações Unidas aos Conflitos Armados Intra-Estatais na Década de 1990**. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais). Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais de San Tiago Dantas (UNESP/UNICAMP/PUC-SP). São Paulo, 2009.

CARVALHO, Tiago Emanuel da Cunha. **O Conflito entre MPLA e UNITA/FNLA como Materialização do Confronto entre EUA / URSS: No contexto de Guerra Fria**. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais), Centro de Ciência Sociais e Humanas, Universidade da Beira Interior. Covilhão – Portugal, 2015.

CRAVO, Teresa Almeida. **Duas Décadas de Consolidação da Paz: As críticas ao modelo das Nações Unidas**. Universitas de Relações Internacionais, Brasília. V.11, n.2, P.11-23, 2013.

CAPOCO, Zeferino. **O Nacionalismo e o Estado: Um Estudo sobre a História Política de Angola (1961-1991)**. Tese (Doutorado em Ciência Política e Relações Internacionais), Instituto de Estudos Políticos, Universidade Católica Portuguesa. 2013.

CHIMANDA, Pedro Fernandes. **Do Monopartidarismo á Transição Democrática**. Dissertação (Mestrado em Filosofia Política) Universidade de Nova Lisboa, 2010.

CORREIA FILHO, João Manuel. **O Perfil Ideológico dos Movimentos de Libertação como Fator Determinante no Desencadear da Guerra Civil em Angola.** Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais e Estudos Europeus), Departamento de Economia – Escola de Ciências Sociais. Universidade de Évora. 2017.

FAGNELLO, Priscila Liane Fett. **As Operações de Manutenção da Paz da ONU – De que Forma os Direitos Humanos Revolucionaram a Principal Ferramenta Internacional da Paz.** Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG. Brasília, 2013.

HÖRING, Jéssica da Silva. **Os Movimentos de Libertação Nacional em Angola: Trajetória Política, Guerra Civil e Impactos Sobre a Construção do Estado(1975 – 2002).** Monografia (Graduação em relações Internacionais), Faculdade de Ciências Econômicas – Departamento de Economia e Relações internacionais, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2015.

KEMER, Thaís. Pereira, Alexandre Eugenio. Blanco, Ramon. **A construção da paz em um mundo em transformação: O debate e a crítica do conceito de peacebuilding.** Revista de Sociologia e Política, v.24, n.60, p.137-150, 2016.

MAIA, Tatiana Vargas. **A Intervenção das Nações Unidas em Angola(1988-1999).** Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2006.

MEIJER, Guus. **Da Paz Social á Justiça? O processo de paz angolano.** Conciliation Resources. Londres, 2004.

MORETTI, Eduardo. **1988-1999: 10 anos de Operações de Paz em Angola.** Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais), Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais UNESP / UNICAMP / PUC-SP. Pontifícia Universidade de Católica de São Paulo: PUC-SP. São Paulo, 2009.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Carta das Nações Unidas.** 1945

PEIXOTO, Carolina Barros Tavares. **Limites do Ultramar Português, Possibilidades para Angola: O Debate Político Entorno do Problema Colonial.** Dissertação (Mestrado em História Social), Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2009.

PERSICI, Rossana Sarmento. **Guerra e Paz em Angola: Um Estudo Sobre o Papel da ONU e das Grandes Potências**. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais), Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2010.

RAM, Sunil V. **History of United Nations Peacekeeping Operations Following the Cold War**. Edition by: Harvey J. Langholz. All rights reserved - Peace Operations Training Institute. Williamsburg – USA, 2018.

SANTOS, Victor Ramsés Silva Laranjeiras dos. **Resolução Pacífica de Controvérsias Internacionais: Um Estudo de Caso Sobre a Disputa Entre a Macedônia do norte e a Grécia**. Monografia (Bacharelado em Relações Internacionais), Departamento de Relações Internacionais. Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2019.

SEBASTIÃO, André Kizua Monteiro. **O Processo de Paz em Angola: A dimensão internacional do conflito armado de Gbadolite á Luena**. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais e estudos Europeus), Escola de Ciências Sociais - Departamento de Economia. Universidade de Évora. Évora, 2015.

SILVA, Agostinho Alexandre Joaquim. **Angola: Dinâmicas Internas e Externas na Luta de Libertação Nacional (1961-1975)**. Tese (Doutorado em Ciência Política), Faculdade de Ciência Política, Lusofonia e Relações Internacionais. Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia. Lisboa, 2014.

SILVA, Francine Rossone. **A Paz Liberal nas Operações Peacebuilding: O “local” e os limites da crítica**. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Rio de Janeiro, 2012.

STEFENSON, Eleonora Abad. **As Organizações Políticas e Eleições em Angola: Da Guerra á Disputas Eleitorais**. Monografia de Conclusão de Curso (Graduação em História), Universidade Federal fluminense, Niterói, 2009.

TIBURCIO, James Augusto Pires. **Paz e guerra em Angola: Um Estudo Exploratório**. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais), Instituto de Relações Internacionais, Universidade de Brasília – UNB. Brasília, 2009.

PUREZA, José Manuel. Simões, Mónica Rafael. José, André Cristiano. Marcelino, Carla. **As Novas Operações de Paz das Nações Unidas – Os casos de Angola, Timor Leste e**

Moçambique. Centro de Estudos Sociais da Faculdade de Economia, Universidade de Coimbra, 2007.

Sites

African Elections Database – **Electinos in Angola, 1992.** Disponível em: http://africanelections.tripod.com/ao.html#1992_Presidential_Election. Acesso em: 30 de Março de 2020.

Angola. **Memorandum of Understanding – Luena Agreement,** 2002. Disponível em: https://peacemaker.un.org/sites/peacemaker.un.org/files/Angola_%20LuenaAgreement%28en%29.pdf. Acesso em: 30 de Março de 2020.

Convention for the pacific settlement of internacional disputes. Disponível em: <https://pca-cpa.org/wp-content/uploads/sites/6/2016/01/1899-Convention-for-the-Pacific-Settlement-of-International-Disputes>. Acesso em: 30 de Março de 2020.

Portugal. **Acordo de Alvor,** 1975. Disponível em: <http://cedis.fd.unl.pt/wp-content/uploads/2016/01/ACORDO-ALVOR.pdf>. Acesso em: 30 de Março de 2020.

Portugal. **Peace Accords of Angola.** Estoril, 1991. Disponível em: <http://www.incore.ulst.ac.uk/services/cds/agreements/pdf/ang1.pdf>. Acesso em: 30 de Março de 2020.

United States of American, **Agreement among the People’s Republic of Angola, the Republic of Cuba, and Republic of South Africa.** New York, 1989. Disponível em: https://peacemaker.un.org/sites/peacemaker.un.org/files/AO_881222_TripartiteAgreement%28en%29.pdf. Acesso em: 30 de Março de 2020.

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU. RESOLUÇÃO 626. Index: S/RES/626. 20 de Dezembro de 1988. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/RESOLUTION/GEN/NR0/541/53/IMG/NR054153.pdf?OpenElement> . Acesso em: 30 de Março de 2020.

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU. RESOLUÇÃO 696. Index: S/RES/696. 30 de Maio de 1991. Disponível em: [https://documents-dds-](https://documents-dds-ny.un.org/doc/RESOLUTION/GEN/NR0/541/53/IMG/NR054153.pdf?OpenElement)

ny.un.org/doc/RESOLUTION/GEN/NR0/596/32/IMG/NR059632.pdf?OpenElement. Acesso em: 30 de Março de 2020.

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU. RESOLUÇÃO 747. Index: S / RES /747. 24 de Março de 1992. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/RESOLUTION/GEN/NR0/011/06/IMG/NR001106.pdf?OpenElement>. Acesso em: 30 de Março de 2020.

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU. RESOLUÇÃO 785. Index: S / RES /785. 30 de Outubro de 1992. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N92/665/54/IMG/N9266554.pdf?OpenElement>. Acesso em: 30 de Março de 2020.

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU. RESOLUÇÃO 793. Index: S / RES /793. 30 de Novembro de 1992. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N92/761/01/IMG/N9276101.pdf?OpenElement>. Acesso em: 30 de Março de 2020.

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU. RESOLUÇÃO 804. Index: S / RES /804. 29 de Janeiro de 1993. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N93/062/12/IMG/N9306212.pdf?OpenElement>. Acesso em: 30 de Março de 2020.

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU. RESOLUÇÃO 864. Index: S / RES /864. 15 de Setembro de 1993. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N93/502/71/PDF/N9350271.pdf?OpenElement>. Acesso em: 30 de Março de 2020.

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU. RESOLUÇÃO 952. Index: S / RES /952. 27 de Outubro de 1994. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N94/417/75/PDF/N9441775.pdf?OpenElement>. Acesso em: 30 de Março de 2020.

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU. RESOLUÇÃO 976. Index: S / RES /976. 8 de Fevereiro de 1995. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N95/038/14/PDF/N9503814.pdf?OpenElement>. Acesso em: 30 de Março de 2020.

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU. RESOLUÇÃO 1045. Index: S/RES/1045. 8 de Fevereiro de 1996. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N96/029/87/PDF/N9602987.pdf?OpenElement>. Acesso em: 30 de Março de 2020.

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU. RESOLUÇÃO 1098. Index: S/RES/1098. 27 de fevereiro de 1997. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N97/051/59/PDF/N9705159.pdf?OpenElement>. Acesso em: 30 de Março de 2020.

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU. RESOLUÇÃO 1102. Index: S/RES/1102. 31 de Março de 1997. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N97/085/59/PDF/N9708559.pdf?OpenElement>. Acesso em: 30 de Março de 2020.

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU. RESOLUÇÃO 1106. Index: S/RES/1106. 16 de Abril de 1997. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N97/103/41/PDF/N9710341.pdf?OpenElement>. Acesso em: 30 de Março de 2020.

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU. RESOLUÇÃO 1118. Index: S/RES/1118. 30 de Junho de 1997. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N97/178/44/PDF/N9717844.pdf?OpenElement>. Acesso em: 30 de Março de 2020.

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU. RESOLUÇÃO 1127. Index: S/RES/1127. 28 de Agosto de 1997. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N97/226/93/PDF/N9722693.pdf?OpenElement>. Acesso em: 30 de Março de 2020.

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU. RESOLUÇÃO 1135. Index: S/RES/1135. 29 de Outubro de 1997. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N97/290/37/PDF/N9729037.pdf?OpenElement>. Acesso em: 30 de Março de 2020.

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU. RESOLUÇÃO 1173. Index: S/RES/1173. 12 de Junho de 1998. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N98/012/01/PDF/N9801201.pdf?OpenElement>.

ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N98/116/57/PDF/N9811657.pdf?OpenElement. Acesso em: 30 de Março de 2020.

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU. RESOLUÇÃO 1221. Index: S/RES/1221. 12 de Janeiro de 1999. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N99/006/43/PDF/N9900643.pdf?OpenElement>. Acesso em: 30 de Março de 2020.

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU. RESOLUÇÃO 1229. Index: S/RES/1229. 26 de Fevereiro de 1999. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N99/053/20/PDF/N9905320.pdf?OpenElement>. Acesso em: 30 de Março de 2020.

UNITED NATIONS, Department of Peacekeeping Operation and Department of Field Support. Peacekeeping Operation – **Principles and Guidelines**. New York, 2008. Disponível: https://peacekeeping.un.org/sites/default/files/capstone_eng_0.pdf. Acesso em: 30 de Março de 2020.

UNITED NATIONS, Department of Peacekeeping Operation and Department of Field Support. Disponível em: <https://peacekeeping.un.org/en/what-is-peacekeeping> . Acesso em: 30 de Março de 2020.

UNITED NATIONS, **United Nations Observer Mission in Angola**. New York, 2000. Disponível em: <https://peacekeeping.un.org/sites/default/files/past/monua/monua.htm>. Acesso em: 30 de Março de 2020.

UNITED NATIONS, **United Nations Angola Verification Mission I**. New York, 2000. Disponível em: <https://peacekeeping.un.org/mission/past/unavem1/UnavemIB.htm>. Acesso em: 30 de Março de 2020.

UNITED NATIONS, **United Nations Angola Verification Mission II**. New York, 2000. Disponível em: <https://peacekeeping.un.org/sites/default/files/past/Unavem2/Unavem2.htm>. Acesso em: 30 de Março de 2020.

UNITED NATIONS, **United Nations Angola Verification Mission III**. New York, 2000. Disponível em: <https://peacekeeping.un.org/en/mission/past/unavem3.htm>. Acesso em: 30 de Março de 2020.

UNITED NATIONS, **Security Council Report.** Disponível em:
<https://www.securitycouncilreport.org> . Acesso em: 30 de Março de 2020.

Zâmbia. **Lusaka Protocol.** Lusaka, 1994. Disponível em:
https://peacemaker.un.org/sites/peacemaker.un.org/files/AO_941115_LusakaProtocol%28en%29.pdf. Acesso em: 30 de Março de 2020.